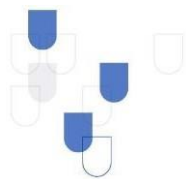


Implementada por
giz Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (GIZ) GmbH

Guia de Boas Práticas de Supervisão Extra Situ

Julho 2021





O presente documento foi produzido com a assistência técnica da Cooperação Alemã para o desenvolvimento, implementada pela Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (GIZ) e com o apoio do consultor Dr. Daniel Espinosa Teibo. O conteúdo desta publicação é de responsabilidade exclusiva do Grupo de Ação Financeira de Latino América (GAFILAT).

Copyright © GAFILAT. Todos os direitos reservados, fica proibida a reprodução ou tradução desta publicação sem permissão prévia por escrito. Os pedidos de permissão de reprodução ou de tradução de qualquer parte ou da totalidade desta publicação devem ser encaminhados ao seguinte endereço: Florida 939 - 10º A - C1005AAS - Buenos Aires, Argentina – Telefone (+54-11) 5252-9292; correio eletrônico: contacto@gafilat.org.



ÍNDICE

INTRODUÇÃO.....	5
RESUMO EXECUTIVO.....	7
Aplicação de uma ABR na supervisão.....	8
Medidas e alcance dos procedimentos de supervisão extra situ.....	9
O futuro das inspeções remotas.....	10
A definição da estratégia de supervisão adequada para cada situação.....	11
METODOLOGIA.....	13
CONCEITOS/DEFINIÇÕES.....	14
Recomendações do GAFI específicas sobre supervisão.....	15
SEÇÃO A. APLICAÇÃO DE UMA ABORDAGEM BASEADA EM RISCOS (ABR) NO DESENVOLVIMENTO DA SUPERVISÃO ALD/CFT.....	20
SEÇÃO B. SITUAÇÃO ATUAL E PLANOS FUTUROS DOS PAÍSES DOGAFILAT EM MATÉRIA DE APLICAÇÃO DE UMA ABORDAGEM BASEADA EM RISCOS (ABR) NA SUPERVISÃO ALD/CFT.....	25
SEÇÃO C. BOAS PRÁTICAS DE SUPERVISÃO EXTRA SITU.....	46
i. UTILIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS EXTRA SITU NO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E REGISTRO DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS.....	47
ii. UTILIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS EXTRA SITU NO PLANEJAMENTO E NO DESENVOLVIMENTO DAS ATUAÇÕES DE INSPEÇÃO.....	51
iii. UTILIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS EXTRA SITU NO DESENVOLVIMENTO DE ATUAÇÕES DE SEGUIMENTO DOS PLANOS DE AÇÃO APRESENTADOS PELOS SUPERVISIONADOS PARA ATENDER ÀS RECOMENDAÇÕES FORMULADAS.....	66
iv. UTILIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS EXTRA SITU NO DESENVOLVIMENTO DE OUTRAS ATUAÇÕES DO SUPERVISOR: ATENDIMENTO DE CONSULTAS/CAPACITAÇÃO/DIFUSÃO DE LISTAS E OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE.....	71
v) PLANOS FUTUROS EM MATÉRIA DE UTILIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS EXTRA SITU.....	73
SEÇÃO D. FORTALEZAS E LIMITAÇÕES DA SUPERVISÃO EXTRA SITU.....	75
CONCLUSÕES.....	80



ANEXOS	87
ANEXO I – FORMATO DE QUESTIONÁRIO ENVIADO AOS PAÍSES MEMBROS	87



ACRÓNIMOS

ALD/CFT	Anti-Lavagem de Dinheiro e Contra o Financiamento do Terrorismo
APNFD	Atividades e Profissões não Financeiras Designadas
CDD	Devida Diligência do Cliente
ABR	Abordagem Baseada no Risco
FT	Financiamento do Terrorismo
GAFILAT	Grupo de Ação Financeira de Latino América
LD	Lavagem de Dinheiro
NI R. []	Nota Interpretativa à Recomendação []
OAR	Organismo autorregulador
PDM	Proliferação de Armas de Destrução em Massa
VASP	Fornecedores de Serviços de Ativos Virtuais
PSSF	Fornecedores de Serviços Societários e Fiduciários
PEP	Pessoa Exposta Politicamente
R. []	Recomendação(es) do GAFI []
SO	Sujeito(s) Obrigado(s)
STDV	Serviços de Transferência de Dinheiro ou Valores
UIF	Unidade de Inteligência Financeira



INTRODUÇÃO

Fundamento

Como consequência da crise que enfrentam os países da região pela propagação do vírus Covid-19, os governos, em muitos casos, têm adotado medidas de isolamento social e restrições à circulação como estratégia sanitária preventiva. Como consequência desta medida as autoridades de supervisão enfrentam, entre outros, o desafio de realizar seu trabalho de forma remota e inclusive, munidos de uma dotação de funcionários reduzida. Nestas condições, o trabalho das autoridades de supervisão resulta limitada por duas vias: i) a impossibilidade de realizar inspeções in situ e; ii) a falta de recursos humanos disponíveis para a tarefa.

Neste contexto, o fortalecimento dos processos de supervisão extra situ e aplicação adequada de uma abordagem baseada em riscos (ABR) adquirem ainda maior relevância para garantir a continuidade dos controles sobre os sujeitos obrigados. O trabalho remoto requer de organização, planejamento e a disponibilidade de ferramentas tecnológicas adequadas.

A fim de contribuir ao desenvolvimento desta modalidade específica de supervisão baseada em riscos, indispensável para as condições atuais, mas não menos valiosa em cenários futuros, temos considerado que a difusão de boas práticas entre os países da região é uma iniciativa importante que o GAFILAT deve assumir. Com esta finalidade, o Plenário de Representantes resolveu, no marco do Acordo de apoio técnico vigente com a Cooperação Alemã para o desenvolvimento (GIZ), elaborar um documento que recolha as estratégias que desenvolvem as autoridades supervisoras dos países membros.

Objetivo do guia

O objetivo deste guia é apresentar as melhores práticas que desenvolvem as autoridades supervisoras dos países membros do GAFILAT em matéria de supervisão extra situ dos sistemas ALD/CFT e a aplicação de uma ABR. Contudo, deve-se ter em conta que este guia não propõe nem recomenda um modo único de atuação em matéria de supervisão baseada em riscos e modalidade extra situ, pelo que as medidas a serem adoptadas por cada supervisor dependerão do contexto de cada país.

Procura-se que o documento tenha um carácter fundamentalmente prático, recolhendo as melhores experiências que tenham sido aplicadas em nível regional, com a finalidade de que resulte uma ferramenta de apoio para enfrentar as dificuldades e os desafios que se apresentam aos países membros do GAFILAT. A esse respeito, corresponde esclarecer que estas referências às práticas aplicadas por diferentes supervisores se apresentam



unicamente a modo exemplificativo e não constituem uma opinião ou juízo favorável do GAFILAT sobre sua adequada implementação e efetividade.

Espera-se que o presente guia seja de utilidade não somente para fortalecer as capacidades operativas das autoridades de supervisão em matéria ALD/CFT, mas que igualmente contribua à consolidação de vínculos de cooperação internacional entre os órgãos supervisores dos países da região.



RESUMO EXECUTIVO

1. Tal como foi exposto na Introdução, o presente Guia procura contribuir ao fortalecimento das práticas que desenvolvem as autoridades supervisoras dos países membros do GAFILAT em matéria de supervisão extra situ dos sistemas ALD/CFT e aplicação de uma ABR. A continuação, se apresenta um resumo do conteúdo do documento elaborado.
2. Em primeiro lugar, se apresenta a **metodologia de trabalho** utilizada, que incluiu as seguintes atividades: i) a revisão de diversas fontes de informação disponíveis (Guiase outros documentos de interesse emitidos pelo GAFILAT, GAFI e outros organismos, Relatórios de Avaliações Mutuas, etc.), ii) o envio de um Questionário a todos os países do GAFILAT para levantar informação sobre as práticas de supervisão aplicadas pelos órgãos supervisores do setor financeiro e não financeiro e iii) a posterior realização de uma rodada de contatos virtuais com os supervisores que responderam, naqueles casos em que se considerou necessário obter maiores detalhes ou sanar dúvidas sobre as respostas recebidas.
3. A continuação, e como um breve marco teórico introdutório, se apresenta o capítulo de **conceitos e definições**, no qual se expõe com caráter geral o conteúdo das 40 Recomendações do GAFI em relação aos objetivos que deve perseguir a supervisão em matéria de ALD/CFT, as obrigações dos países em matéria de avaliação de riscos e aplicação de uma ABR para a administração de seus riscos e o que as Recomendações estabelecem concretamente sobre a abordagem baseada em risco em matéria de supervisão.
4. Este marco teórico geral se vê complementado na **seção A) Aplicação de uma abordagem baseada em riscos (ABR) no desenvolvimento da supervisão ALD/CFT**, na qual se enfatiza a necessidade e utilidade da aplicação de uma ABR para orientar as ações de supervisão, expondo algumas das medidas que os órgãos supervisores poderiam aplicar para, em primeiro lugar, entender o risco de LD/FT que apresentam os seus supervisionados e, em segundo lugar, aplicar as medidas que se considerem adequadas para a mitigação dos riscos previamente identificados.
5. Na **seção b) situação atual e planos futuros dos países do GAFILAT em matéria de aplicação de uma abordagem baseada em riscos (ABR) na supervisão ALD/CFT**, se expõe em geral o nível do avanço atual e os planos futuros em matéria de supervisão ALD/CFT, com base nos resultados do questionário enviado, que foi respondido por 36 órgãos supervisores de 12 países da região. Finalmente, se



apresentam exemplos concretos desta aplicação, tanto no setor financeiro quanto no não financeiro das diferentes formas em que os supervisores avaliam os riscos de LD/FT dos setores supervisionados e dos supervisionados em nível individual, e como se combinam os procedimentos de supervisão de LD/FT in situ e extra situ, levando em conta os riscos identificados.

6. Na **seção c) boas práticas de supervisão extra situ**, se descreve a situação atual dos distintos órgãos supervisores da região que responderam ao questionário em matéria de utilização de procedimentos extra situ e, adicionalmente, se expõem os planos para a sua aplicação no futuro. Para os efeitos de ordenar a apresentação dos distintos procedimentos, se agruparam as atividades dos supervisores em quatro categorias: i) Autorizações e registros, ii) Planificação e desenvolvimento das atividades de supervisão, iii) Seguimento de atuações e planos de ação e iv) Outras atividades (capacitação, difusão de listas e outras informações de interesse, atenção de consultas e recepção de outras comunicações). Em cada categoria, além disso, se expõem alguns exemplos de aplicação de boas práticas, tanto no setor financeiro quanto no não financeiro.

7. Na **seção d) fortalezas e limitações da supervisão extra situ**, se resumem as respostas recebidas dos 36 supervisores da região que responderam ao questionário, os que foram consultados a respeito das principais vantagens, desvantagens e limitações da utilização de procedimentos de supervisão extra situ para um órgão supervisor. Estes aspectos a favor e em contra se apresentam a título meramente ilustrativo, como um exemplo dos elementos que poderiam ser considerados ao definir a estratégia de supervisão baseada em riscos que vai aplicar um supervisor. É importante destacar que o conteúdo deste capítulo pode gerar controvérsia, já que não surge de um consenso nem de uma discussão entre os supervisores consultados, e, portanto, não deve se tomar como de caráter geral nem definitivo.

8. Para finalizar, se expõem as principais **conclusões** que podem se extrair do exposto neste documento sobre a aplicação de uma ABR e os procedimentos extra situ utilizados na região. Entre estas conclusões, se destacam os pontos que se apresentam a continuação.

Aplicação de uma ABR na supervisão

9. A maioria dos supervisores consultados tem informado que aplicam atualmente uma ABR na supervisão, total ou parcialmente, e todos planejam adotar medidas para introduzir ou aprofundar a aplicação de uma ABR nas suas atividades de supervisão. Considera-se necessário que os supervisores da região adotem medidas para melhorar a aplicação da ABR nas suas atividades, já que, tal como se expõe no texto deste guia, a aplicação ainda



é muito díspar entre os distintos tipos de órgãos supervisores, se destacando que, em geral, os supervisores vinculados ao setor financeiro mostram um maior grau de avanço nesta matéria.

10. Por outra parte, é imprescindível aos supervisores contar com mais e melhor informação quantitativa e qualitativa sobre os riscos de LD/FT, de forma oportuna, para adotarem estratégias de supervisão adequadas, focalizando prioritariamente seus recursos aos setores de maior risco, com a finalidade de obter maior efetividade no seu trabalho preventivo. Em especial, se requer continuar investindo em tecnologia, para que o processo de recepção, processamento e análise da informação se realize de forma eficiente e segura, permitindo um melhor trabalho de monitoramento e vigilância da atividade dos supervisionados, assim como melhorar a aplicação da ABR no planejamento e desenvolvimento das atuações de supervisão.

Medidas e alcance dos procedimentos de supervisão extra situ

11. Todos os órgãos supervisores da região que responderam ao Questionário aplicam, em maior ou menor medida, distintos procedimentos de supervisão extra situ para o monitoramento e vigilância da atividade dos supervisionados, assim como para verificar o grau de cumprimento em matéria de normativa ALD/CFT. Adicionalmente, e de acordo com as respostas recebidas ao questionário, 17 dos 36 supervisores consultados informam que estão desenvolvendo atuações de inspeção à distância, que vão além dos tradicionais procedimentos aplicados nas atuações extra situ, enquanto 14 supervisores informam que as utilizam parcialmente. Na maioria dos planos futuros, prevê-se continuar com a realização deste tipo de visitas à distância, em alguns casos ao menos enquanto durar a pandemia do Covid-19, ainda que outros supervisores manifestem que planejam continuar com estas atuações no futuro mesmo quando a situação se normalizar.

12. Os procedimentos extra situ são um componente imprescindível para o desenvolvimento de uma adequada estratégia de supervisão ALD/CFT. A utilidade destes procedimentos não está em discussão, mas fica a critério de cada supervisor definir o tipo e o alcance das atuações que vão se aplicar em cada situação, dependendo basicamente do risco associado e os recursos disponíveis. Este guia expõe vários exemplos de utilização destes procedimentos e as distintas combinações de atuações in situ e extra situ que aplicam distintos supervisores da região.



13. Entre as fortalezas identificadas nos processos de supervisão, destacam-se: economia dos recursos de supervisão, racionalização e homogeneização dos recursos, melhoras no processamento e análise da informação, maior cobertura territorial e a possibilidade de acompanhamento dos supervisionados na pandemia. Entre as principais desvantagens mencionam-se: perda de imediatismo e do efeito surpresa da atuação, dificuldades para avaliar temas subjetivos, dificuldades para fazer provas substantivas dos procedimentos aplicados pelo supervisionado em matéria de CDD e monitoramento das transações, dificuldades para verificar a informação e documentação recebida, dificuldades para verificar a verdadeira atividade do supervisionado, assim como problemas provocados pelo escasso avanço tecnológico de alguns supervisionados e do supervisor.

14. Da mesma forma, mencionam-se os seguintes aspectos da gestão de riscos LD/FT que, na opinião de vários dos supervisores consultados, não podem ser adequadamente avaliados de forma extra situ: avaliação da infraestrutura tecnológica e dos sistemas de monitoramento do supervisionado, avaliação de outros aspectos da gestão (compromisso da direção, por exemplo), atuações de supervisão para detectar possíveis atividades ilícitas ou não autorizadas que desenvolva o supervisionado. Finalmente, uma grande quantidade de supervisores opina coincidentemente que as categorias de supervisionados de maior risco deveriam ser objeto de atuações in situ, integrais ou específicas dependendo do caso, se mantendo as atuações extra situ para avaliar o risco e verificar o cumprimento normativo destas entidades de forma permanente, mas enquanto atividades complementarias das atuações presenciais. Esta coincidência de opiniões é particularmente notória nos supervisores do sistema financeiro, especialmente em relação com o modo de supervisão aplicável àquelas entidades de maior tamanho do sistema.

15. Sem dúvidas, que este é um tema que admite distintas visões e, em particular, o ponto que pode resultar mais controvertido está vinculado à determinação da conveniência ou não de substituir total ou parcialmente as inspeções in situ por atuações a distância, e o grau de efetividade que pode se obter com uma estratégia desse tipo.

O futuro das inspeções remotas

16. As visitas remotas têm demonstrado sua utilidade especialmente durante os momentos complexos, como os decorridos durante a pandemia do Covid-19. A grande maioria dos supervisores consultados as tem aplicado e planejam continuar utilizando-as no



futuro. Além disso, em alguns casos se verifica o desenvolvimento de ferramentas tecnológicas que facilitam a atividade do supervisor, o estabelecimento de protocolos específicos para seu desenvolvimento ordenado e projetos em curso para habilitar acessos remotos às bases de dados e sistemas informáticos dos supervisionados, situação que permitirá uma maior profundidade e efetividade nos controles futuros. Em especial, destacam-se os avanços que apresentam nesta matéria tanto o Banco Central quanto o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) do Brasil, já que, há vários anos, ambos os órgãos têm incorporado este tipo de atuações à distância em sua estratégia de supervisão, tendo desenvolvido em cada caso ferramentas tecnológicas específicas para possibilitar seu desenvolvimento.

17. Entretanto, apesar do acima exposto, fica claro que ao dia de hoje ainda é um instrumento novo para a maioria dos supervisores e há dúvidas quanto à eficácia que possam demonstrar estes procedimentos em determinadas situações de maior complexidade e risco. Por este motivo, as respostas recebidas ao questionário evidenciam uma grande diversidade de opiniões sobre a finalidade do mecanismo (focalizar supervisão in situ, complementá-la ou substituí-la), seu grau de alcance (integral, específica ou temática), seus objetivos (verificação do cumprimento normativo ou avaliação da efetividade), que área é a encarregada internamente de realizá-las (a área de supervisão In situ ou Extra situ) e o nível de risco LD/FT das entidades à que se aplicam (existindo opiniões divergentes sobre a conveniência de sua aplicação nos supervisionados de maior risco).

18. Estas opiniões favoráveis ou desfavoráveis se vêm condicionadas pela situação particular de cada supervisor, a atividade do setor ao que devem supervisionar, o desenvolvimento tecnológico de ambos, se percebendo algumas coincidências entre supervisores do mesmo setor. Espera-se que, no futuro, à medida que os supervisores obterem maior experiência no desenvolvimento destas inspeções remotas, as opiniões sobre os pontos anteriores possam convergir em maior proporção, especialmente entre supervisores que atuam em contextos semelhantes. Também, será importante a evolução dos projetos SupTech em curso, na região e no mundo, que podem melhorar decisivamente a efetividade destes procedimentos de controle à distância, inclusive em entidades de maior complexidade e risco.

A definição da estratégia de supervisão adequada para cada situação

19. Para finalizar, reitera-se que as recomendações e guias do GAFI não estabelecem nem prescrevem um modo de supervisão em particular e, portanto, os países podem



optar por aplicar muitas abordagens de supervisão diferentes, com a condição de mitiguem os riscos de LD/FT de forma efetiva. Quanto a isso, convém ter presente que a única advertência que se reitera nos distintos Guias de aplicação da ABR emitidas pelo GAFI é a seguinte: *"Apenas a supervisão extra situ pode não ser apropriada em situações de alto risco."*, deixando a critério de cada supervisor a aplicação e a definição da estratégia em cada caso.

20. Então, corresponde concluir este guia reafirmando que não existe uma receita única nesta matéria e que a conveniência ou inconveniência de aplicar procedimentos in situ ou extra situ a uma determinada situação, deverá se avaliar considerando os riscos das entidades supervisionadas e os recursos humanos e tecnológicos do órgão supervisor. Em suma, e tal como se expõe em alguma das respostas recebidas ao questionário, o importante é que os procedimentos de supervisão a serem aplicados sejam efetivos para detectar e corrigir as deficiências nos sistemas ALD/CFT, além de serem aplicados in situ ou à distância.



METODOLOGIA

1. O trabalho se desenvolveu, em uma primeira etapa, através da revisão de diversas fontes de informação disponíveis, que, entre outras, incluíram Guias e Manuais emitidos pelo GAFILAT, GAFI e outros organismos, Relatórios de Avaliações Mútuas e outros documentos de interesse que foram publicados por diversos países da região.
2. A partir desta primeira etapa, se elaborou um questionário que foi enviado a todos os países do GAFILAT para levantar informação adicional, que esteve orientado basicamente a obter maiores detalhes sobre:
 - a) A aplicação de uma abordagem baseada em riscos (ABR) no desenvolvimento da supervisão ALD/CFT.
 - b) A situação atual e os planos futuros dos países do GAFILAT em matéria de utilização de procedimentos de supervisão extra situ.
 - c) A utilização concreta de procedimentos extra-situ nas distintas etapas do processo de supervisão ALD/CFT (autorizações e registro, planejamento e desenvolvimento de inspeções, seguimento de recomendações, etc.), abrangendo tanto o setor financeiro quanto o não financeiro.
 - d) Vantagens, desvantagens e limitações da supervisão extra situ, indagando especialmente sobre aqueles aspectos da gestão do risco ALD/CFT que os supervisores consideram que não podem ser adequadamente avaliados através de procedimentos extra situ e, portanto, requereriam necessariamente a aplicação de medidas de supervisão in situ.
3. Uma vez recebida esta informação, ela processada e analisada, realizando-se posteriormente uma rodada de contatos virtuais com alguns dos países membros, em aqueles casos em que se considerou necessário expandir as consultas sobre aspectos pontuais da informação e comentários recebidos, para dirimir dúvidas que surgiram no processo de análise dos questionários.
4. Nesta rodada de contatos se incluíram especialmente aqueles órgãos supervisores, tanto do setor financeiro quanto do não financeiro, em que se identificaram boas práticas de supervisão extra situ em alguma das etapas do processo de supervisão, para obter maiores detalhes sobre os procedimentos implementados, com a finalidade de expô-los como exemplos concretos no texto final do presente guia.



Este documento guia deve ser lido em conjunto com:

- As Recomendações do GAFI, em especial as Recomendações 1, 26, 27 e 28 (R. 1, R.26, R.27, R.28), suas Notas Interpretativas (NI R), e o Glossário.
- Outros documentos relevantes do GAFI, tais como o Guia do GAFI sobre a Avaliação Nacional de Risco de Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo e os Guias do GAFI sobre a aplicação da Abordagem Baseada em Risco em diversos setores financeiros e APNFD (ver Bibliografia).
- Documentos do GAFILAT, tais como o Guia sobre Supervisão com ABR das APNFD sem regulador prudencial (2020), o Guia para planejar e desenvolver Avaliações Setoriais de Risco de LD/FT (novembro 2020) e outras (ver Bibliografia).

CONCEITOS/DEFINIÇÕES

5. Conforme o glossário das 40 Recomendações do GAFI, o termo supervisores: *"referem-se às autoridades competentes designadas ou entidades não públicas com responsabilidade que visam a garantir a conformidade das instituições financeiras ("supervisores financeiros"¹) e/ou APNFD com as obrigações de combater a lavagem de ativos e o financiamento do terrorismo. Entidades não-públicas (os quais poderiam incluir algum tipo de OAR²) deveriam ter o poder de supervisionar e sancionar instituições financeiras ou APNFD com relação às obrigações ALD/CFT. Tais entidades não-públicas também deveriam estar autorizadas por Lei para executar as funções que desempenham, e serem supervisionados por autoridade competente com relação a tais funções."*

6. Os requerimentos básicos que os países devem cumprir em matéria de supervisão ALD/CFT estão contidos nas seguintes recomendações:

1 Inclui aos supervisores dos princípios fundamentais que fazem as funções de supervisão relacionadas com a implementação das Recomendações do GAFI.

2 Aos efeitos da avaliação da efetividade, "supervisores" incluem OAR.



- Recomendação 1 (Avaliação de riscos e aplicação da ABR)
- Recomendação 14 (Serviços de Transferência de Dinheiro ou Valores)
- Recomendação 15 (Novas tecnologias – Fornecedores de Serviços de Ativos Virtuais (VASP))
- Recomendação 26 (Regulação e supervisão das instituições financeiras),
- Recomendação 27 (Faculdades dos supervisores),
- Recomendação 28 (Regulação e supervisão das APNFD),
- Recomendação 34 (Guia e retroalimentação),
- Recomendação 35 (Sanções),
- Também são aplicáveis, no pertinente, a Recomendação 40 (Outras formas de cooperação) e a Recomendação 2 (Cooperação internacional e coordenação nacional).

Recomendações do GAFI específicas sobre supervisão

7. As recomendações 15, 26, 27 e 28 referem-se à regulação e supervisão em matéria ALD/CFT, estabelecendo que os países devem assegurar que as instituições financeiras, as APNFD e os VASP estejam sujeitos a medidas de regulação e supervisão adequadas, para assegurar que cumpram com as obrigações em matéria ALD/CFT. Estas medidas devem ser aplicadas utilizando-se uma abordagem de risco.

8. Para esses efeitos, as autoridades supervisoras devem contar com faculdades adequadas para realizar inspeções e requerer a informação que considerem necessária para supervisionar ou monitorar a atividade dos supervisionados, assim como para aplicar as sanções que correspondam pelos incumprimentos detectados. Da mesma forma, se estabelece especialmente que os supervisores deverão tomar as medidas legais ou normativas necessárias para prevenir que os criminosos e seus cúmplices participem, administrem ou sejam beneficiários finais de uma instituição financeira ou uma APNFD.

9. Os padrões do GAFI referem tanto à aplicação de procedimentos de “supervisão” quanto aos “sistemas de monitoramento”, que devem ser aplicados dependendo do risco da entidade supervisionada.

- i. As entidades financeiras sujeitas aos princípios essenciais (bancos, valores, seguros) devem ser objeto de supervisão e licenciamento, enquanto outras entidades financeiras (STDV, Casas de cambio e VASP) devem ser objeto de



licenciamento ou registro, e sua atividade deverá ser supervisionada ou monitorada, dependendo do risco de LD/FT que apresentem.

- ii. No caso das APNFD, os Casinos devem estar sujeitos a licenciamento e supervisão (conforme o estabelece a Rec. 28), enquanto as demais deverão estar sujeitas a licenciamento ou registro e a um monitoramento ou supervisão de suas atividades em função do risco LD/FT que apresentem em cada caso.³

A estratégia de supervisão

É importante apontar que as Recomendações do GAFI não estabelecem nem prescrevem um modo de supervisão em particular e, portanto, os países podem optar por aplicar muitas abordagens de supervisão diferentes. No entanto, qualquer que seja o sistema de supervisão escolhido, tanto no setor financeiro quanto nas APNFD e nas VASP, deve abordar e mitigar de maneira efetiva os riscos de LD/FT.

³ Para uma análise mais aprofundada sobre estes conceitos, sugere-se consultar o documento “RISK BASED SUPERVISION GUIDANCE”, aprovado pelo GAFI em fevereiro de 2021, “Capítulo 1.2. - Overview of relevant FATF recommendations and assessment methodology”



Avaliação de riscos e aplicação de uma ABR

10. A R1 estabelece com caráter geral, que os países devem realizar uma avaliação de seus riscos LD/FT e aplicar uma abordagem baseada em risco em todo o sistema.

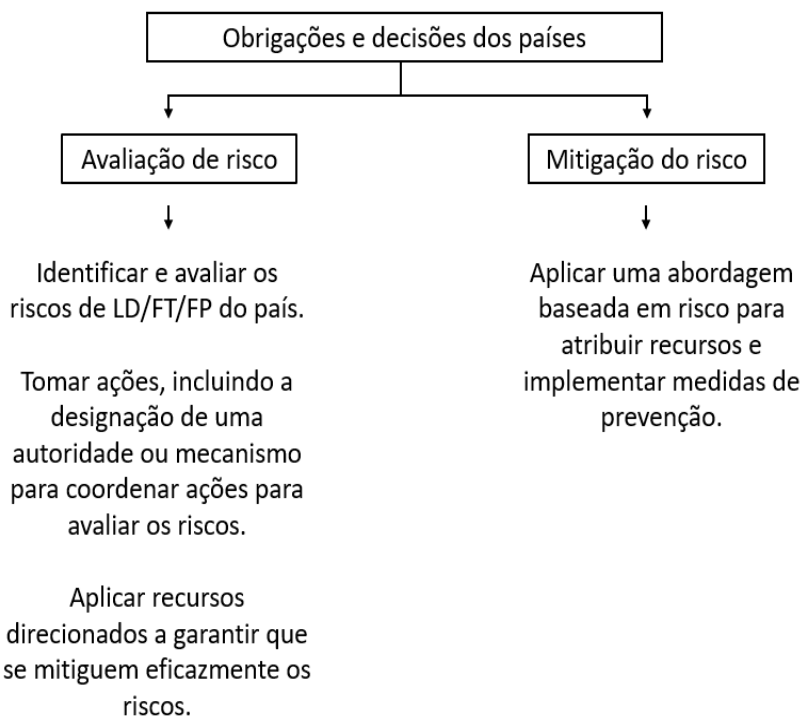
Os países devem:

- Identificar, avaliar e entender seus riscos de lavagem de ativos/financiamento do terrorismo.
- Tomar ação, incluindo a designação de uma autoridade ou mecanismo para coordenar ações para avaliar os riscos.
- Aplicar recursos encaminhados a garantir que se mitiguem eficazmente os riscos.

11. Em outubro de 2020, o GAFI modificou a R.1 e a NIR.1 para os países, as instituições financeiras e as APNFD avaliarem os riscos de evasão das obrigações vinculadas ao financiamento da proliferação (FP) conforme define-se nos padrões. Ou seja, que os supervisores agora devem avaliar como as

entidades que supervisionam ou monitoram estão expostas aos riscos de evasão das obrigações de FP e considerá-los ao aplicar medidas baseadas no risco.⁴

12. Nesse contexto da R.1, «risco de financiamento da proliferação» faz referência estrita e exclusivamente ao possível incumprimento, a falta de implementação



⁴“RISK BASED SUPERVISION GUIDANCE”, aprovada pelo GAFI em fevereiro de 2021, “Capítulo 1.2 – 1.2. Overview of relevant FATF recommendations and assessment methodology”



ou evasão das obrigações relativas às sanções financeiras dirigidas que se mencionam na R. 7.

13. Com base nessa avaliação, os países devem aplicar uma abordagem baseada em risco (ABR) a fim de garantir que as medidas para prevenir ou mitigar a lavagem de ativos, o financiamento do terrorismo e o financiamento da proliferação sejam proporcionais aos riscos identificados. Esta abordagem deve constituir um fundamento essencial para a atribuição eficaz de recursos em todo o regime antilavagem de dinheiro e contra o financiamento do terrorismo e da proliferação (ALD/CFT/CFP) e a implementação de medidas baseadas no risco em todas as Recomendações do GAFI.

Abordagem baseada em risco em matéria de supervisão

14. Concretamente em matéria de supervisão, a NI da R. 26 estabelece o seguinte: “A abordagem baseada em risco em matéria de supervisão refere-se a:

(a) processo geral mediante o qual um supervisor, conforme sua compreensão dos riscos, atribui seus recursos à supervisão ALD/CFT;

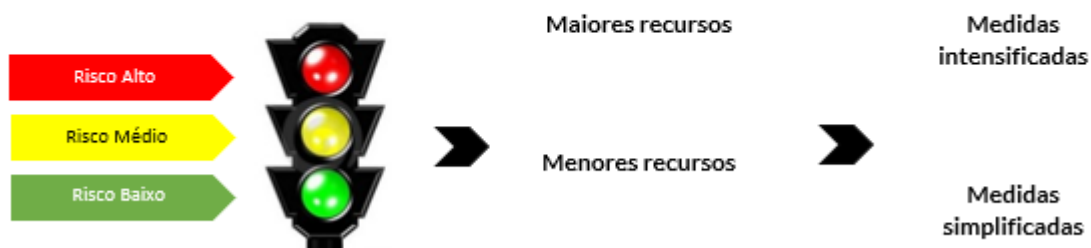
(b) processo específico de supervisão das instituições no qual se aplica uma abordagem baseado em risco ALD/CFT.”⁵

15. Da mesma forma, se acrescenta que “A adoção de uma abordagem baseada no risco à supervisão dos sistemas e controles ALD/CFT das instituições financeiras permite às autoridades de supervisão direcionar os recursos para as áreas nas quais se percebe a presença de um risco maior. Como resultado, as autoridades de supervisão podem utilizar seus recursos de maneira mais eficaz.”

5 A NI da R 28 utiliza termos semelhantes para definir a ABR em matéria de APNFD.



APLICAÇÃO DA ABORDAGEM BASEADA EM RISCO



Frequência e intensidade da supervisão

16. A NI da R.26 estabelece que: *“A frequência e intensidade da supervisão in situ e extra situ ALD/CFT das instituições/grupos financeiros deve se basear nos riscos de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo, assim como nas políticas, controles internos e procedimentos associados à instituição/grupo, conforme identificado pela avaliação do supervisor do perfil de risco da instituição/grupo e considerando os riscos de lavagem de ativos e financiamento do terrorismo presentes no país.”*

17. Em matéria de APNFD, a NI da R. 28 estabelece que: *“As autoridades competentes ou OAR devem determinar a frequência e intensidade de suas ações de supervisão ou monitoramento das APNFD sobre a base da compreensão dos riscos de lavagem de ativos e financiamento do terrorismo, e levando em consideração as características das APNFD, em particular sua diversidade e quantidade, a fim de garantir uma supervisão ou monitoramento ALD/CFT efetivo. Isto significa contar com uma clara compreensão dos riscos de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo: (a) presentes no país; e (b) associados a tipos de APNFD e seus clientes, produtos e serviços.”*



SEÇÃO A. APLICAÇÃO DE UMA ABORDAGEM BASEADA EM RISCOS (ABR) NO DESENVOLVIMENTO DA SUPERVISÃO ALD/CFT

18. A aplicação adequada de uma ABR no desenvolvimento da supervisão ALD/CFT exige que os órgãos supervisores do setor financeiro e não financeiro atribuam seus recursos às áreas de maior risco, considerando:

- i. O entendimento do risco de LD/FT do país e,
- ii. a determinação dos perfis de risco das entidades supervisionadas, que devem ser elaborados em base a toda a informação disponível para esses efeitos.

19. Para isso, os supervisores devem, em primeiro lugar, entender o risco de LD/FT que apresentam seus supervisionados e, em segundo lugar, aplicar as medidas que se considerem adequadas para a mitigação dos riscos previamente identificados.

Entendimento do risco de LD/FT

20. Aos efeitos de aplicar adequadamente uma supervisão com ABR, é necessário o supervisor contar com informação em qualidade e quantidade suficiente para avaliar razoavelmente os riscos de LD/FT que enfrentam os distintos setores de entidades que estão sob a sua supervisão, assim como os riscos individuais dos integrantes de cada um de esses setores. Para desenvolver esta tarefa, então, não basta elaborar um estudo geral dos riscos LD/FT de um setor ou setores determinados, senão que, para uma adequada definição da estratégia de supervisão a aplicar, é importante que o supervisor conte com informação mais detalhada⁶.

21. Para aprofundar no entendimento dos riscos de LD/FT aos quais estão expostos os distintos tipos de entidades supervisionadas, os supervisores devem procurar o máximo aproveitamento das diversas fontes de informação disponível, tanto qualitativas quanto quantitativas, locais ou proveniente do exterior. Entre outras, se incluem a informação contida nas Avaliações Nacionais de Risco e as distintas Avaliações Setoriais realizadas no país, assim como todas as informações que possam ser obtidas de outras fontes públicas e privadas, especialmente a exigida aos próprios supervisionados sobre a sua respectiva atividade e os controles em matéria ALD/CFT.

⁶ Por exemplo, informação associada a relatórios de transações (operações) suspeitas, relatórios de transações em espécie, incumprimento ao marco jurídico, tipos e quantidade de incumprimentos e sanções aplicadas ao setor e ao supervisionado em particular, implementação de políticas de controle de interno, cumprimento de medidas de regulação prudencial, etc.



22. A partir dessa informação, se requer que o supervisor determine o risco inerente da atividade que desenvolve o supervisionado, considerando, entre outros fatores, a natureza e a complexidade da atividade, o volume dos negócios ou renda aferida, a organização, os perfis de seus clientes, os canais de distribuição ou prestação dos serviços, as zonas geográficas ou países com os quais opera.

23. O supervisor também deve considerar os atenuantes existentes, ou seja, os controles que os supervisionados estão aplicando, que implica avaliar a qualidade das políticas e procedimentos aplicados para a gestão do risco de LD/FT (função do oficial de cumprimento, monitoramento, detecção e relatório de operações suspeitas, capacitação do pessoal, etc.). Como resultado da comparação entre o risco inerente e os controles existentes (mitigadores), surge o chamado risco residual.



24. Para aproveitar a informação anteriormente detalhada e utilizá-la no planejamento das atividades de supervisão, considera-se adequado que os supervisores procedam à elaboração de matrizes intersetoriais ou gerais, que permitam comparar os riscos relativos entre os distintos setores supervisionados e, adicionalmente, que confeccionem matrizes de risco intrasetoriais, que permitam atribuição de uma qualificação de risco individual a todos os integrantes dos setores supervisionados.

25. Estas matrizes, que facilitam a comparação de riscos LD/FT entre setores e entre entidades individuais, permitindo também o seu agrupamento por categorias de risco, são fundamentais para definir as medidas de mitigação de risco que o supervisor vai aplicar e permitem focar maioritariamente nos recursos de supervisão daquelas entidades de maior risco relativo.

Exemplos de informação utilizada para determinar o risco setorial e individual

Setor financeiro

No “Guia para a aplicação de uma ABR no Setor Bancário”, publicada pelo GAFI no ano 2014, expõem-se alguns exemplos da informação que pode ser utilizada a estes efeitos:

“33. Para os riscos setoriais, estes são propensos a incluir, mas não se limitam a avaliações nacionais de riscos da jurisdição, tipologias nacionais ou internacionais e a experiência de supervisão, assim como a retroalimentação da Unidade de Inteligência Financeira (UIF).

34. Para os bancos individuais, os supervisores devem ter em conta o nível de risco inerente, incluindo a natureza e a complexidade dos produtos e serviços do banco, o seu respectivo tamanho, modelo de negócio, sistemas de governo corporativo, informação financeira e contável, canais de distribuição, perfis de clientes, localização geográfica e países de operação. Os supervisores também devem olhar os controlos no local, incluindo a qualidade da política de gestão de risco, o funcionamento das funções de supervisão interna, etc.”

Setor APNFD

Em termos muito semelhantes, dispõem os diferentes Guias emitidos pelo GAFI para a aplicação de uma ABR nos distintos setores de APNFD. A título de exemplo, o Guia ABR para Profissionais Jurídicos, emitida em junho de 2019, estabelece o seguinte:

“161. Os supervisores e os OAR deveriam, conforme corresponda, recorrer a uma variedade de fontes para identificar e avaliar os riscos de LD/FT. Estes podem incluir, mas não se limitarão a: avaliações de riscos nacionais da jurisdição, avaliações de riscos supranacionais, tipologias nacionais e internacionais e experiências da supervisão, assim como retroalimentação da UIF. A informação necessária também pode se obter através da colaboração e do intercâmbio de informação entre os supervisores ALD/CFT, quando houver mais de um para diferentes setores (profissionais jurídicos, contáveis e PSSF).

162. As autoridades competentes também podem considerar a possibilidade de desenvolver uma avaliação específica de risco setorial para compreender melhor o ambiente específico dos profissionais jurídicos que operam no país e a natureza dos serviços que eles prestam.

163. Os supervisores e os OAR devem compreender o nível de risco inerente, incluindo a natureza e a complexidade dos serviços prestados pelo profissional jurídico.

Os supervisores e os OAR também devem considerar o tipo de serviços oferecidos pelo profissional jurídico, assim como o tamanho e o modelo de negócio (por exemplo, se é um profissional independente), os arranjos corporativos, informação financeira e contábil, canais de distribuição, perfis de clientes, localização geográfica e países de operação. Os supervisores e os OAR também devem considerar os controles aplicados aos profissionais jurídicos (por exemplo, a qualidade da política de gestão de riscos, o funcionamento das funções de controle interno e a qualidade da supervisão de qualquer acordo de terceirização e subcontratação.”

Mitigação do risco

26. A ABR em matéria de supervisão exige que se atribuam prioritariamente os recursos de supervisão às áreas de maior risco de LD/FT, o que implica que os supervisores devem determinar a frequência e a intensidade das atividades de supervisão ou monitoramento conforme o nível de risco de LD/FT dos setores ou entidades supervisionadas.⁷

27. Essa maior ou menor alocação de recursos pode se dar considerando os seguintes aspectos:

a) Autorizações, registros ou outros controles: o supervisor deve estabelecer os requerimentos em função do risco do setor ou da entidade supervisionada. Nos casos de maior risco (por exemplo, bancos ou outras instituições financeiras de grande tamanho) a intensidade dos controles aplicados para evitar que criminosos ou a ele associados tenham uma participação significativa deveriam ser maiores que em outro tipo de entidade de menor risco relativo em matéria de LD/FT, tais como alguns setores de APNFD.

b) Tipo de supervisão ALD/CFT (in situ/extra situ): os supervisores devem definir a combinação mais adequada entre a aplicação de medidas de supervisão in situ e extra situ, dependendo dos recursos disponíveis e os riscos identificados nos distintos tipos de entidades sob sua supervisão. Ao respeito, deve-se ter em conta que, tal como estabelece os distintos Guias de aplicação de uma ABR emitidas pelo GAFI: *“A supervisão extra situ por si só pode não ser apropriada em situações de*

⁷ Para uma análise mais profunda sobre os princípios que devem guiar aos supervisores e as ferramentas que podem se utilizar a estes efeitos, sugere-se consultar “RISK BASED SUPERVISION GUIDANCE”, aprovada pelo GAFI em fevereiro de 2021, “Capítulo 3.3 – How can supervisors adjust their approach to vary the nature, frequency, intensity and focus of supervision.”



alto risco.”⁸

<i>Exemplos de medidas de supervisão extra situ</i>	<i>Exemplos de medidas de supervisão in situ</i>
<p>Entre as medidas que podem se aplicar na supervisão extra situ, conforme os distintos Guias de risco que tem emitido o GAFI (ver Bibliografia), destacam-se as seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none">- Análise de auditorias independentes anuais e outros relatórios obrigatórios (questionários de autoavaliação ou relatórios do oficial de cumprimento).- Identificação de entidades de risco (por exemplo, em base ao volume de atividade das empresas, a respectiva participação em atividades transfronteiriças atividades ou em setores comerciais específicos).- Revisão automatizada de registros para detectar falta de informação sobre o beneficiário final e identificação das pessoas responsáveis de obter e apresentar essa informação.- Revisões específicas de um setor, obrigando à apresentação periódica de informação por parte das empresas que o integram.	<p>Conforme os diversos guias emitidos pelo GAFI, as inspeções in situ podem implicar, entre outras, as seguintes medidas:</p> <ul style="list-style-type: none">- A revisão de políticas, controles e procedimentos internos ALD/CFT.- Realização de entrevistas a membros da alta gerência, oficial de cumprimento e outro pessoal relevante.- Analisar as próprias avaliações de risco da entidade supervisionada.- Revisar os procedimentos de CDD e a documentação de respaldo.- Examinar os relatórios de suspeitas de LD/FT em relação aos clientes e outras situações que possam se observar no decurso de uma visita in situ.- Realizar provas por amostragem do cumprimento das obrigações, quando se considerar adequado.

⁸ Para uma análise mais aprofundada sobre as possíveis combinações de atuações in situ ou extra situ para fortalecer a ABR, sugere-se consultar “RISK BASED SUPERVISION GUIDANCE”, aprovada pelo GAFI em fevereiro de 2021, “Capítulo 3.4 – How can supervisors use a combination of off-site and on-site tools to strengthen their risk-based approach?”



c) Frequência e natureza da supervisão ALD/CFT: os supervisores devem ajustar a periodicidade da supervisão ALD/CFT em base aos riscos identificados nos distintos tipos de entidades e considerando também outras informações necessárias para realizar uma atuação especial em alguma entidade (conhecimento sobredenúncias ou vinculação com um caso de LD/FT ou outros crimes associados, por exemplo).

d) Ajuste da intensidade da supervisão ALD/CFT: o alcance das atuações e o tipo de procedimentos de supervisão a aplicar em cada entidade devem ser definidos pelos supervisores em função dos riscos identificados. Porém, o nível de risco pode ser variável ao longo do tempo, razão pela qual o supervisor deverá contar com ferramentas que lhe permita calibrar o nível de risco de cada um de seus supervisionados, mantendo a premissa de aplicar controles mais extensivos e aprofundados em aquelas entidades de maior risco.

SEÇÃO B. SITUAÇÃO ATUAL E PLANOS FUTUROS DOS PAÍSES DO GAFILAT EM MATÉRIA DE APLICAÇÃO DE UMA ABORDAGEM BASEADA EM RISCOS (ABR) NA SUPERVISÃO ALD/CFT

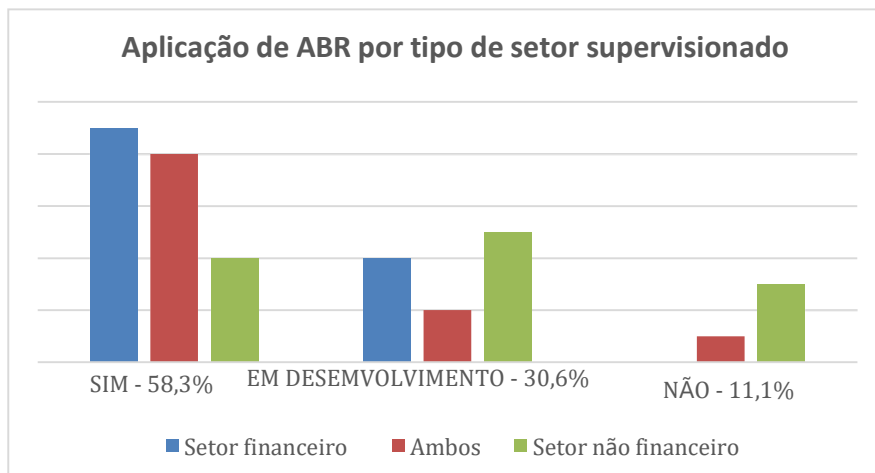
28. A seguir, apresentam-se os resultados obtidos a partir das respostas recebidas ao questionário enviado aos distintos países do GAFILAT no âmbito deste projeto, que foi respondido por 36 entidades supervisoras em matéria de ALD/CFT, pertencentes a 12 países membros.⁹

29. Entre as 36 entidades que efetivamente responderam os questionários, destacam-se que 13 são supervisoras do setor financeiro, 12 supervisionam o setor de APNFD e 11 tem competência supervisoras em matéria de ALD/CFT em ambos os setores (financeiro e APNFD).

Aplicação atual de uma ABR na supervisão

30. A maioria das entidades supervisoras consultadas aplicam uma ABR nos processos que desenvolvem, destacando-se que 21 delas responderam que aplicam uma ABR para planejar e desenvolver a supervisão, enquanto 11 responderam que o aplicam parcialmente, já que os procedimentos estão em desenvolvimento. Unicamente 4 entidades responderam que não aplicam atualmente uma ABR (3 órgãos supervisores de APNFD e 1 supervisor de ambos os setores), mesmo que todas afirmem ter planos para a sua implementação no futuro.

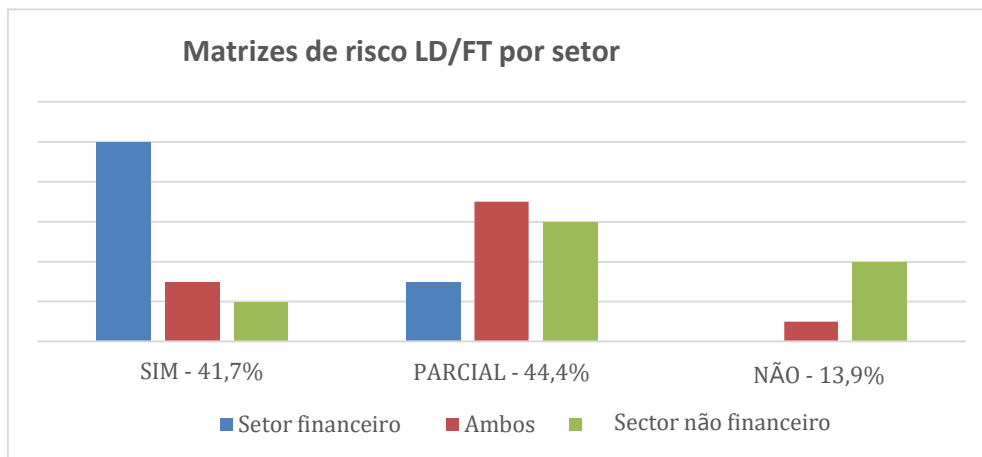
⁹ Receberam-se respostas de supervisores de Argentina, Brasil, Colômbia, Equador, Guatemala, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru e Uruguai.



Elaboração de matrizes de risco LD/FT dos distintos setores de entidades supervisionadas

31. Tal como já exposto anteriormente, a efeitos de aplicar adequadamente uma supervisão com ABR, é necessário que os supervisores contem com informação em qualidade e quantidade suficiente como para avaliar razoavelmente os riscos de LD/FT que enfrentam os distintos setores de entidades por eles supervisionados, assim como os riscos individuais dos integrantes de cada um desses setores.

32. De acordo com as respostas recebidas, 15 órgãos supervisores declaram que contam com matrizes de risco LD/FT de todos os setores sob supervisão, enquanto 16 informam que as possui de forma parcial, seja porque as análises de risco estão em desenvolvimento ou seja porque os estudos finalizados não abrangem todos os setores supervisionados. Adicionalmente, 5 órgãos informam que não contam atualmente com estudos setoriais ou matrizes setoriais de risco (4 órgãos supervisores de APNFD e 1 que supervisiona ambos os setores)



Fontes de informação utilizadas para a elaboração das matrizes

33. O acesso à informação qualitativa e quantitativa é fundamental para garantir uma adequada avaliação dos riscos que enfrentam as entidades supervisionadas, assim como para manter atualizada essa avaliação. Entre as fontes utilizadas para elaborar as matrizes de risco, os supervisores da região que responderam ao questionário têm informado as seguintes:

Informação obtida de fontes públicas e privadas

Resultados das Avaliações Nacionais de Risco LD/FT e Análises Setoriais de Risco LD/FT realizados no país.

Informação sobre Relatórios de operações suspeitas e Relatórios de Inteligência elaborados pela UIF, assim como outra informação vinda de órgãos de segurança do Estado, quando o acesso for legalmente possível.

Informação dos meios de imprensa e outras fontes públicas.

Relatórios de atividade publicados pelas Câmaras ou Associações que agrupam os integrantes dos distintos setores supervisionados.

Informação obtida em outras atuações de supervisão pelo próprio órgão.

Informação proporcionada por outros supervisores, tanto locais quanto do exterior.

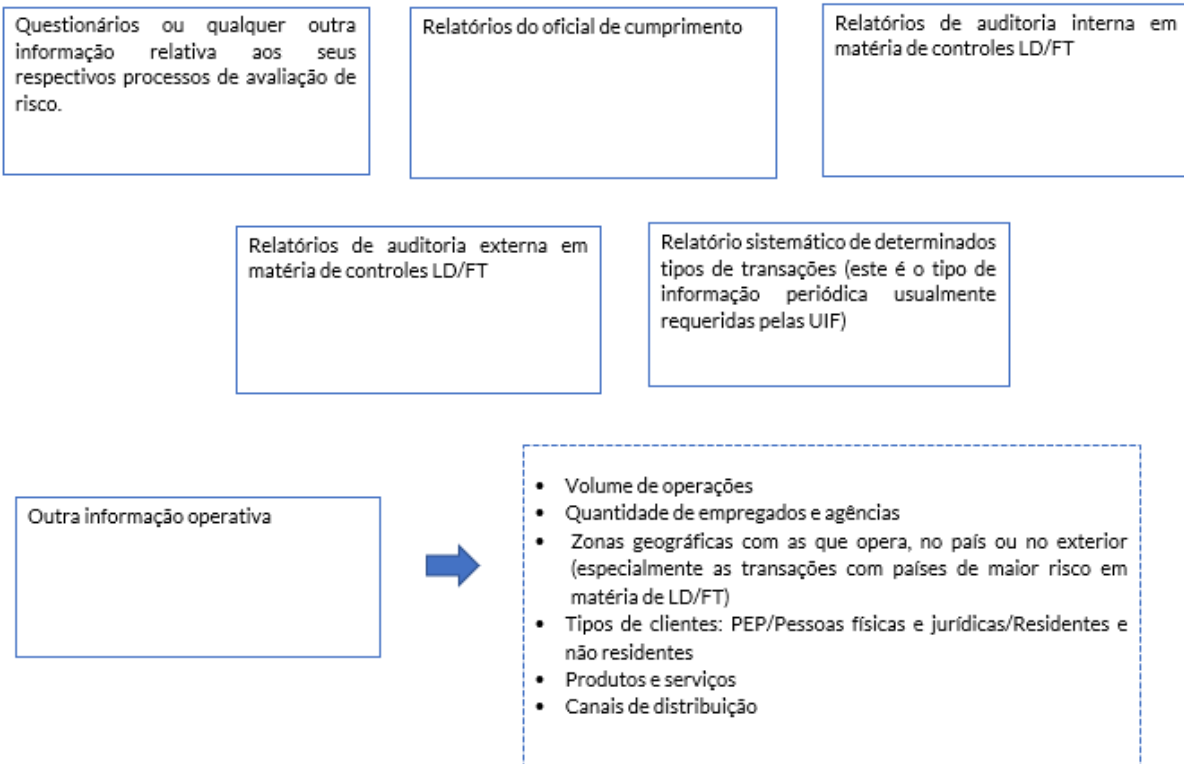
Informação disponível no setor público através de convênios assinados com as instituições.



- Segurança social
- Alfândegas
- Declarações de renda e impostos
- Estatísticas Econômicas
- Casos penais finalizados e em processo ligados a LD/FT ou aos seus respectivos crimes antecedentes



Informação solicitada diretamente aos supervisionados



34. Embora as fontes que são mencionadas no parágrafo anterior abrangem praticamente a totalidade da informação necessária para a realização de uma adequada avaliação de riscos, deve-se considerar que, até hoje, nem todos os supervisores da região tem conseguido implementar os acordos, procedimentos e sistemas necessários para poder acessar à informação completa, havendo inclusive em alguns casos impedimentos legais que deverão ser superados a esses efeitos.

35. Nas respostas recebidas se evidencia a disparidade existente entre os supervisores consultados, já que, até o dia de hoje, uma grande parte de eles não acessa a toda a informação que seria desejável e necessária para determinar os riscos setoriais e individuais de seus respectivos supervisionados. Com efeito, só 15 supervisores (maioritariamente do setor financeiro) informam ter completado as matrizes de risco para todos os setores supervisionados, enquanto 16 informam que as desenvolveu de forma parcial e 5 que ainda não contam com elas.



Medidas utilizadas para a colheita de informação dos supervisionados e a sua respectiva frequência

36. A recepção e o processamento da informação requerida aos sujeitos obrigados para elaborar as matrizes de risco e realizar um monitoramento do sistema acontecem basicamente através de duas modalidades:

- i. Recepção periódica de informação requerida aos supervisionados por médio de um sistema informático especialmente desenvolvido para essa finalidade e seu posterior processamento automatizado, o que permite ganhar agilidade e confiabilidade no processo de elaboração das matrizes de risco. Embora este é um objetivo a futuro para a maioria dos supervisores consultados, até a presente data esta modalidade tem sido implementada em sua maioria por supervisores do sistema financeiro e por unidades de inteligência financeira que contam com canais digitais desenvolvidos para se vincular com os supervisionados.
- ii. Recepção periódica de informação através dos chamados “Formulários extra situ” ou outras modalidades de questionário, que incluem perguntas qualitativas e quantitativas que devem ser preenchidas pelo supervisionado. Muitos supervisores têm desenhado estes formulários em planilhas Excel (com macros) e são enviados geralmente por e-mail ou outro meio digital disponível (ou em CD), para posteriormente ser processados pelo supervisor, em alguns casos manualmente.

37. Com respeito à frequência com que se recebem estas informações, geralmente o prazo de recepção é anual, embora haja supervisores que as requerem semestralmente e inclusive em alguns casos, supervisores financeiros que atualizam os dados por meio de recebimento de informação trimestral ou mesmo mensal.

38. Para receber a informação disponível no setor público existe uma grande variedade de convênios e distintas modalidades de acesso, no marco dos poderes que a normativa vigente confere a cada supervisor para exigir informação (este poderé geralmente mais amplo no caso das UIF). Estes acordos podem prever o envio periódico de informação sobre transações realizadas (por exemplo, as compra-vendas de imóveis ou de automotores) e outros tipos de relatórios acordados entre as partes (por exemplo, declarações de renda e patrimônio apresentadas pelos integrantes dos setores supervisionados perante a agência tributária respectiva), mas também



contemplam, quando legalmente possível, a possibilidade de acesso direto do supervisor para realizar consultas nas bases de dados dos órgãos de interesse.

Utilização de uma ABR no processo de planejamento das atuações de supervisão e monitoramento do sistema

39. Tal como exposto anteriormente, a maioria dos órgãos supervisores declara aplicar uma ABR para planejar as atividades de supervisão, o que habitualmentese materializa através da aprovação formal de um Plano Anual de Supervisão, no qualse detalham as atuações de diversos tipos (in situ/extra situ) e o alcance (integral, específica, temática, de seguimento, etc.) que se propõem realizar no ano subsequente, sem prejuízo de que sempre deve existir flexibilidade para desenvolver atuações não previstas caso surjam elementos de risco ou alertas que assim o aconselhem.

40. Ao realizar este planejamento, os supervisores devem tratar de focalizar a maior parte dos recursos de supervisão disponíveis em aqueles setores ou entidades que apresentem maior risco de LD/FT, mas garantindo ao mesmo tempo que se realizem tarefas de monitoramento e de vigilância permanente do adequado funcionamento do sistema, que permita aos supervisores aplicar medidas de mitigação oportunas quando for exigido (por exemplo, estabelecendo sinais de alerta necessários para garantir uma atuação proativa do supervisor em aqueles casos que apresentem características especiais de risco).

41. Conforme o informado em geral pelos supervisores consultados, o risco atribuído aos setores e aos supervisionados individualmente são considerados para definir os seguintes aspectos do plano:

- i. **Tipo de atuação:** in situ ou extra situ, se considerando em geral que nos casos de maior risco será aconselhável realizar atuações combinadas in situ e extra situ, enquanto em situações de menor risco relativo são aplicáveis os procedimentos extra situ, sem prejuízo do supervisor ter a faculdade para decidir realizar atuações in situ em aqueles casos que assim o considerem.

Além do anterior, deve-se ter em conta que, perante as dificuldades originadas pela pandemia do Covid-19 para desenvolver visitas in situ, muitos supervisores planejam ou já tem começado a realizar o que chamam “inspeções in situ à distância”, “visitas de escritório” ou “supervisão sem deslocamento”. Em alguns casos, que se exporão com mais detalhe no próximo capítulo, tem se definido protocolos



especiais para desenvolver este tipo de atuações, que têm sido incorporadas formalmente aos planos de supervisão em curso.¹⁰

- ii. **Alcance das atuações a desenvolver em cada setor ou entidade supervisionada:** podem ser integrais ou completas, específicas ou focalizadas, temáticas, de seguimento, etc., a profundidade da análise deve estar relacionada diretamente com o risco do setor ou do supervisionado conforme o caso.

A combinação entre os distintos tipos de atuação e graus de alcance, oferece uma grande variedade de procedimentos de supervisão que podem ser aplicados em cada caso, dependendo do risco LD/FT que apresenta a entidade supervisionada e o objetivo do supervisor.¹¹

Ao este respeito, considera-se ilustrativo transcrever* a continuação o quadro contido no **“ANNEX A. - Overview of supervisory tools”** da **“RISK BASED SUPERVISION GUIDANCE”**, aprovado pelo GAFI em fevereiro de 2021, no qual se apresenta uma descrição dos distintos tipos de ferramentas aplicáveis por um órgão supervisor:

Entendimento e elaboração de perfis de riscos	
Relatórios ALD/CFT	<i>Pedidos de apresentação de informação às entidades supervisionadas, em forma periódica ou ad hoc, sobre dados e informação quantitativa e qualitativa, em relação com indicadores de risco de LD/FT (por exemplo, linhas de negócios, produtos, tipos de clientes) e informação geral sobre a entidade, a natureza e o alcance de suas atividades. A recepção das declarações periódicas ALD/CFT devem ser automatizadas a fim de ajudar os supervisores a obter uma melhor compreensão dos riscos de LD/FT a os que está exposto cada setor e elaborar perfis de risco LD/FT das entidades supervisionadas.</i>

¹⁰ Uma situação diferente apresenta tanto o Banco Central quanto o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) de Brasil, já que, há vários anos, ambos os órgãos têm incorporado este tipo de atuações a distância à sua estratégia de supervisão, tendo desenvolvido em cada caso ferramentas tecnológicas específicas para possibilitar seu desenvolvimento (Ver detalhe na Seção C) ii) de Medidas de supervisão extra situ).

¹¹ Um detalhe completo dos distintos tipos de procedimentos que pode aplicar um organismo supervisor apresenta-se no **“ANNEX A. - Overview of supervisory tools”** da **“RISK BASED SUPERVISION GUIDANCE”**, aprovado pelo GAFI em fevereiro de 2021.

<p>Interação com a Diretoria e a Alta Gerência</p>	<p><i>As entrevistas e contatos periódicos com a Diretoria e a alta gerência das entidades supervisionadas, particularmente aquelas que são de importância sistêmica, podem permitir aos supervisores obter informação de forma oportuna sobre possíveis mudanças na estratégia ou a abordagem comercial que poderiam impactar nos riscos inerentes de LD/FT da entidade.</i></p>
<p>Monitoramento ou vigilância contínua dos riscos e tendências emergentes</p>	<p><i>Os supervisores buscam identificar as principais tendências de risco LD/FT e os riscos sistêmicos através de mecanismos tais como: contatos com outros reguladores, extração e processamento de dados relevantes sobre o risco sistêmico, conversas com entidades reguladas e monitoramento contínuo de notícias. Estas atividades contribuiriam a obter avaliações de risco LD/FT mais dinâmicas e atualizadas das entidades supervisionadas. Os resultados da supervisão também poderiam impactar diretamente na avaliação da resposta de supervisão (por exemplo, realização de inspeções temáticas para abordar as debilidades sistêmicas ou focar a supervisão em áreas específicas das entidades individuais).</i></p>
<p>Avaliação dos sistemas e controles ALD/CFT</p>	
<p>Questionários sobre controles e gestão de riscos ALD/CFT</p>	<p><i>Estes questionários, que normalmente se atualizam de forma periódica, permitem aos supervisores formarem uma visão precoce sobre a idoneidade dos controles implementados por uma entidade para mitigar os riscos LD/FT e formular um plano de supervisão adequado. Os questionários poderiam abranger vários aspectos dos controles de gestão de riscos ALD/CFT das entidades, incluído o marco de governo corporativo vigente, a atualização das políticas e os procedimentos mais relevantes, a fortaleza e efetividade dos controles aplicados etc. As observações surgidas sobre a gestão das entidades que integram um determinado setor (por exemplo, debilidades comuns que sejam detectadas) também podem servir como retroalimentação para os supervisores definirem a realização de revisões temáticas, para melhorar a compreensão dos riscos na indústria.</i></p>

<p>Revisão da idoneidade dos relatórios e o seguimento da Direção e da Alta gerência</p>	<p><i>Os supervisores poderiam avaliar a solidez da estrutura e o marco de governo corporativo das entidades, adequação dos relatórios ALD/CFT recebidos pela Direção e pela alta gerência, como uma indicação da cultura de risco da entidade. As revisões podem se realizar in situ ou extra situ.</i></p>
<p>Revisão da adequação das políticas e procedimentos</p>	<p><i>Esta revisão permite aos supervisores avaliar a suficiência e a efetividade das políticas e procedimentos implementados por uma entidade para mitigar os riscos de LD/FT. Igualmente oferece aos supervisores a oportunidade de corroborar as descobertas e resultados da avaliação de riscos LD/FT elaborada pela entidade. As revisões podem se realizar in situ ou extra situ.</i></p>
<p>Revisão dos relatórios de auditoria interna e externa</p>	<p><i>Estes relatórios poderiam ajudar os supervisores a identificar qualquer área potencial de debilidade nas entidades supervisionadas para definir futuras atuações de supervisão. As revisões podem se realizar in situ ou extra situ.</i></p>
<p>Entrevistas a empregados com diversas funções e experiência, incluídos os diretores e a alta gerência</p>	<p><i>Estas interações permitem aos supervisores avaliar o nível de compreensão e a capacidade do pessoal da entidade regulada para identificar e mitigar eficazmente os riscos de LD/FT através da aplicação dos controles. As discussões com a Diretoria e a alta gerência da entidade permitem aos supervisores avaliar a competência, conhecimento e apetite de risco de LD/FT, e terem uma ideia do tom ou mensagem que se transmite desde os níveis superiores da organização. Por outro lado, as entrevistas com o pessoal que executa os controles, geralmente realizadas durante as inspeções, permitem aos supervisores avaliar o "eco desde baixo" para garantir o alinhamento da cultura de risco dos empregados em nível operativo com o tom estabelecido pelos diretores e a alta gerência.</i></p>
<p>Inspeções/revisões de uma entidade</p>	<p><i>As inspeções ou revisões específicas de uma entidade podem se realizar in situ ou extra situ, dependendo da intensidade de supervisão exigida pela ABR de supervisão.</i></p>



	<p><i>Em setores com muitas entidades supervisionadas pequenas e de menor risco, as inspeções extra situ e as reuniões virtuais podem ser efetivas. As inspeções ou revisões programadas (in situ ou extra situ), se organizam de acordo com a abordagem baseada no risco e geralmente abrangem uma revisão dos marcos e políticas LD/FT existentes, já mencionados anteriormente. A intensidade e o alcance das revisões podem variar de acordo com o propósito da inspeção ou revisão. Para as inspeções in situ, frequentemente se realizam provas de amostragem para validar a efetividade na execução dos controles. Pelo geral, estas provas não se realizam para revisões extra situ. As inspeções ou revisões in situ ou extra situ não programadas, são mais específicas e se originam por um evento em particular, tais como denúncias, informações públicas sobre irregularidades, novas tipologias de LD/FT ou descobertas surgidas de outras ações de supervisão (como uma avaliação de controles internos mais ampla) ou descoberta surgidas de um questionário ALD/CFT.</i></p>
<i>Inspeções/revisões temáticas</i>	<p><i>Da mesma forma que as inspeções ou revisões específicas de uma entidade, as inspeções ou revisões temáticas podem se realizar in situ ou extra situ. As revisões temáticas se realizam em várias entidades, frequentemente do mesmo setor, focando em um ou vários aspectos específicos dos sistemas e controles ALD/CFT das entidades, tais como os procedimentos de monitoramento das transações das PEP, ou o tratamento de outros riscos específicos como o FT, o financiamento da proliferação e a lavagem de dinheiro baseada no comércio. As revisões temáticas frequentemente servem para ajudar os supervisores a compreender melhor a forma na qual os riscos específicos de LD/FT são gerenciados por um setor ou por um tipo particular de entidades.</i></p>
<i>Seguimento da solução de debilidades identificadas nas inspeções anteriores</i>	<p><i>Este seguimento permite aos supervisores monitorar se as fraquezas observadas numa atuação anterior têm sido solucionadas satisfatoriamente e de maneira oportuna, e definir, se necessário, realizar ações de supervisão adicionais.</i></p>

**Difusão à indústria**

Os supervisores também podem realizar atividades de divulgação para transmitir as expectativas de supervisão às entidades e para capacitá-las sobre questões emergentes de LD/FT aplicáveis a todo o setor. Esta difusão pode incluir workshops, capacitações, seminários ou contatos periódicos com associações da indústria.

*Tradução não oficial.

- iii. **Frequência das atuações:** em geral, considera-se que as entidades de maior risco devem ser objeto de um seguimento mais próximo, tanto através de atuações in situ quanto extra situ. Em alguns casos se definem “ciclos de supervisão” por tipos de entidades, em função do risco e relevância de suas respectivas atividades, estabelecendo um prazo máximo no qual a entidade deve ser objeto de uma atuação de supervisão por parte do supervisor. Este tipo de medida é habitual no sistema financeiro, especialmente em relação às entidades de maior volume do sistema, mas não é tão aplicável em outros setores onde a quantidade de entidades a supervisionar é significativamente maior. Em particular, esta situação verifica-se com muitos supervisores de APNFD da região, que, além de possuir grande quantidade de supervisionados, as questões logísticas e de recursos humanos condicionam e limitam os planos de atuação.

Planos futuros em matéria de aplicação de uma ABR

42. Em relação aos planos futuros é importante assinalar que, em conformidade com o que estabelecem as recomendações internacionais na matéria, todos os supervisores que responderam ao questionário planejam adotar medidas para introduzir ou aprofundar a aplicação de uma abordagem baseada em riscos nas suas atividades de supervisão.

43. Se faz necessário que os supervisores da região adotem medidas para melhorar a aplicação da ABR em suas respectivas atividades, já que, tal como vimos anteriormente, a aplicação ainda é muito díspar entre os distintos tipos de órgãos supervisores. Em especial, se exige um forte investimento em tecnologia, para que o processo de recepção, processamento e análise da informação possa ser realizado de forma eficiente e segura, permitindo um melhor trabalho de monitoramento e vigilância da atividade dos supervisionados.

44. Entre as principais áreas nas quais os supervisores informaram que têm previsto avançar, destacam-se as seguintes:

- i. Melhorar a gestão e integridade do registro de entidades, incluindo a utilização de uma ABR no processo de registro e no seguimento de atuações.
- ii. Completar as matrizes de risco de todos os setores supervisionados.
- iii. Melhorar as matrizes existentes, prevendo, entre outros aspectos:
 - a. Fortalecer os acordos de coordenação para o acesso à informação disponível em diversos órgãos públicos.
 - b. Promover o envio de informação atualizada e de qualidade por parte dos supervisionados.
- iv. Melhorar as vias de recepção da informação e documentação, em alguns casos implementando canais digitais de recepção para garantir maior segurança e agilidade.
- v. Avançar no processamento e análise automatizada da informação recebida, o que inclui o processamento de informação quantitativa, mas também de informação qualitativa recebida (por exemplo, os questionários de autoavaliação de riscos ou de execução do programa de cumprimento). Em alguns casos, prevê-se que esta análise automatizada inclua a utilização de ferramentas de Business Intelligence, para estabelecer e alertas que permitam orientar as atividades de supervisão.

EXEMPLOS DE APLICAÇÃO DE UMA ABR NA SUPERVISÃO

45. A seguir, se expõem alguns exemplos concretos das medidas que tem sido implementada ou estão em vias de implementação por parte de alguns supervisores, para a elaboração de matrizes de risco e sua utilização no desenvolvimento do processo de supervisão, tanto no setor financeiro quanto no não financeiro, assim como sua aplicação na definição da estratégia de supervisão. Eles se apresentam agrupados da seguinte maneira:

- a. Exemplos relativos à avaliação dos riscos de LD/FT no nível setorial e individual
- b. Exemplos de diferentes formas nas quais os supervisores aplicam os procedimentos de supervisão de LD/FT in situ e extra situ, em base aos riscos identificados



i) EXEMPLOS RELATIVOS À AVALIAÇÃO DOS RISCOS DE LD/FT EM NÍVEL SETORIAL E INDIVIDUAL

SETOR FINANCEIRO

a) SUPERINTENDÊNCIA DE BANCOS (SBP) - PANAMÁ

Matriz de Identificação de Fatores de Risco: A SBP conta com uma matriz de risco que é aplicada a todos os setores supervisionados e regulados em matéria de ALD/CFT, para a supervisão baseada em risco. A metodologia empregada contempla três etapas: 1) Identificação de riscos, 2) Medição ou valoração de riscos e 3) Avaliação de Controles/Atenuantes.

Estas três etapas, por sua vez, se desenvolvem em duas sub-etapas: i) Medição e análise do risco inerente e ii) Análise do Risco Residual em matéria de LD/FT/PADM, que se resume a seguir:

i) Medição e análise do risco inerente: este monitoramento consiste na análise estatística da informação recebida de parte dos bancos, fiduciárias e outros sujeitos obrigados financeiros, para os quatro (4) fatores de risco estabelecidos: Clientes, Produtos e Serviços, Canais de distribuição e Zonas geográficas. A análise desta informação permite determinar o perfil de risco de cada sujeito obrigado, para o qual se utiliza a seguinte escala: Risco alto, risco médio alto, risco médio baixo e risco baixo.

ii) Medição e análise do risco residual: este processo se completa com a) avaliação dos controles/atenuantes e b) análise do risco residual LD/FT/PADM.

a) Avaliação dos controles/atenuantes dos riscos: se realiza nas inspeções insitu, analisando os seguintes componentes: diretrizes, políticas e procedimentos, devida diligência, comunicação de operações suspeitas e seguimento à gestão de cumprimento. De acordo com os resultados, determina-se se os processos de controle são fracos, melhoráveis, aceitáveis ou fortes.

b) Atualização da qualificação de risco residual: O risco residual é o risco que subsiste mesmo depois de considerar as medidas tomadas pelas entidades financeiras (qualidade da gestão) para reduzir a quantidade de risco e se categoriza como alto, médio-alto, médio-baixo ou baixo. Quando a entidade integra um grupo bancário, deverá ser considerado o risco acrescentado do grupo.

Recepção e processamento da informação: esta análise se realiza de maneira semestral¹² e se processa com uma ferramenta analítica onde se registram os resultados do risco inerente de cada banco, fiduciária e outros sujeitos obrigados financeiros. A ferramenta analítica alimenta-se dos relatórios de fatores de risco recebidos através dos sistemas ITBANK (Dados estruturados de bancos), FIDSYS (Dados estruturados de fiduciárias) e TIDSO (Transferência de Informação Digital dos Sujeitos Obrigados), e é um arquivo macro desenvolvido na SBP. Os sistemas ITBANK e FIDSYS se encarregam de armazenar toda a informação financeira, contável, depósitos, transferências dos clientes e enviá-la à Superintendência de forma eletrônica, de maneira estruturada, confiável e oportuna. Estes sistemas utilizam uma técnica avançada em criptografia, com os mais altos níveis de segurança para salvaguardar os dados que enviam os sujeitos obrigados. O sistema TIDSO é um site web cifrado que garante a confidencialidade da informação e protocolos de autenticação seguros. Este sistema foi desenvolvido na SBP e permite o envio dos requerimentos em diversos formatos (Excel, PDF, etc.). Por exemplo, Manuais de Prevenção, requerimentos de inspeção, matrizes de risco das entidades, entre outros.

Utilização dos resultados da matriz de risco no processo de supervisão: a seleção das entidades a supervisionar se realiza através do perfil de risco que apresente o supervisionado, estabelecendo as prioridades de inspeção sobre aquelas entidades que representem maior preocupação para a SBP. Anualmente, elabora-se um Plano de Inspeções que contém a lista de todos os grupos bancários que serão inspecionados durante o ciclo de inspeções, indicando para cada um o tipo de visita (inspeção integral, inspeção de seguimento, inspeção de seguimento especial, visita do grupo e visita transfronteiriça), data de início, duração e gerência responsável. Da mesma forma, se elabora um Plano Anual de supervisão Extra Situ (PASES) que contém as entidades que serão supervisionadas durante o seguinte ano, indicando para cada um o tipo de relatório a elaborar (Relatório Extra Situ de Prevenção, Relatório de fatores de risco), data do relatório, frequência e analista responsável. (Ver descrição das características e alcance destas atuações na seção C) ii).

b) SUPERINTENDENCIA DE SERVICIOS FINANCIEROS (SSF) - URUGUAI

¹² A partir de janeiro de 2021 esta análise se realizará de maneira mensal.



A SSF tem elaborado uma matriz intersetorial para comparar o risco de LD/FT entre os diversos setores do sistema financeiro (bancário, cambiário, seguros, intermediários de valores, etc.) e matrizes setoriais (intrasetor) no nível de cada subsetor do sistema financeiro, com a finalidade de segmentar às instituições em relação a esse risco. Elas têm sido implementadas utilizando o sistema informático próprio chamado SIDOAV (Sistema de controle de Lavagem de Ativos), que é a aplicação utilizada pela Unidade de Informação e Análise Financeiro para gerenciar os casos em análise e incorporar os antecedentes relacionados.

Para o desenho da matriz intersetorial, os fatores de risco considerados são: valor médio das matrizes setoriais, renda operativa do setor, quantidade de Relatórios de Operações Suspeitas (ROS) relatados e as transações em espécie. Por sua parte, as matrizes setoriais preveem a avaliação do risco individual de LD/FT das instituições através da avaliação do risco inerente, a qual posteriormente é ajustada conforme a qualidade da administração dos riscos, que nos bancos é avaliada diretamente pelo supervisor, enquanto nas outras entidades se avalia utilizando o relatório de auditores externos especializados em LD/FT.

Componentes da matriz

O **risco inerente** tem por objetivo avaliar à instituição conforme as características estruturais e a sua respectiva forma de operação, sem considerar os controles que ela própria realiza para atenuar esses riscos. Por sua vez, encontra-se constituído pelo risco estrutural e o risco do negócio.

O **risco estrutural** é o risco intrínseco da entidade, que possui alguma independência das atividades que ela desenvolve e inclui elementos aos quais é atribuída uma qualificação ponderada. Por exemplo, no caso dos bancos estes fatores são: tamanho, origem dos acionistas, rotação do pessoal superior e cultura de cumprimento.

Por outro lado, o **risco de negócio** procura capturar o risco associado às principais atividades e negócios da instituição, para o qual se consideram os seguintes fatores de risco: produtos e serviços, clientes, zonas geográficas e canais de distribuição. Esta informação do risco de negócio se constrói basicamente com a informação que a estes efeitos os supervisionados devem remitir periodicamente em cumprimento das normas emitidas pela SSF, complementadas com outras informações disponíveis no órgão supervisor. Toda a informação é recebida e processada de forma automatizada pelo sistema SIDOAV.



Qualidade da administração: esta categoria é incorporada em função dos resultados das avaliações in situ e dos relatórios de profissionais independentes em relação ao sistema de prevenção implementado pelas entidades.

Cálculo da matriz: a partir dos componentes indicados se obtém o cálculo do risco inerente, que também é realizado de forma automática através do aplicativo desenhado na ferramenta SIDOAV e considerando a ponderação atribuída a cada um dos quatro fatores de risco e seus subcomponentes. Posteriormente, incorpora-se a qualidade da administração a efeitos de determinar o risco líquido de cada entidade, utilizando uma escala de alto, médio e baixo.

Utilização no planejamento da supervisão: os resultados das matrizes são analisados periodicamente, o que permite ter um conhecimento atualizado e um monitoramento da situação de risco de cada entidade sob supervisão. Por sua parte, o planejamento anual considera o resultado das matrizes setoriais e intersetorial e os ciclos de supervisão definidos em seu marco operacional, estabelecendo as instituições que serão visitadas in situ. Para as restantes entidades, se faz um controle extra situ dos relatórios anuais de profissionais independentes sobre o sistema de prevenção de LD/FT que tem implementado.

Quando corresponder, se solicita às entidades com observações relevantes um plano de ação que será monitorado pelo supervisor e pelo próprio auditor em seus relatórios sucessivos. Adicionalmente, a função de análise estratégica também realiza controles a distância sobre as operações de risco relatadas pelas entidades financeiras (transferências, operações em efetivo) e realiza uma análise da qualidade dos ROS, cujos resultados e análises alimentam o processo de supervisão.

SETOR FINANCEIRO E APNFD

c) SUPERINTENDENCIA DE BANCA, SEGUROS E AFP (SBS) – PERU¹³

DEPARTAMENTO DE SUPERVISÃO DO RISCO DE LD/FT (DSRLAFT) DA SBS

O processo de supervisão que desenvolve o DSRLAFT, dirige-se a entidades do setor financeiro e está composto por uma supervisão extra situ e in situ que se efetua com uma abordagem baseada em riscos. Para este propósito, tem se desenvolvido

¹³ De conformidade com a estrutura orgânica da Superintendência de Banca, Seguros e AFP do Peru, esta conta com distintas Superintendências anexas (Bancos e micro finanças, seguros, AFP, cooperativas) incluindo à Unidade de Inteligência Financeira dentro de sua estrutura. <https://www.sbs.gob.pe/organigrama>



uma metodologia de avaliação de riscos de LD/FT para determinar o nível de riscos de todas as empresas sob sua supervisão, o que permite estabelecer e aplicar medidas de supervisão para prevenir ou mitigar o LD/FT, de maneira proporcional aos riscos identificados. Esta Metodologia avalia o nível de riscos em função de dois grupos de variáveis de entrada: o primeiro mede a exposição aos riscos de LD/FT (composto por 9 variáveis de exposição) e o segundo, a gestão dos riscos de LD/FT (composto por 5 variáveis de gestão).

Utilização no planejamento: As ações de supervisão são planejadas e realizadas a partir do perfil de risco de LD/FT das empresas supervisionadas, determinando o nível de alcance, profundidade da análise e da avaliação, assim como sua respectiva frequência. Da mesma forma, se considera o tamanho da entidade, tipo de produtos e serviços, setores onde ela tem seu mercado objetivo (clientes), zonas geográficas onde tem sua área de ação, nível de tecnologia que utiliza, entre outras ferramentas. Na medida do possível se procura executar as visitas às empresas do mesmo grupo econômico em um só ano, ou no máximo em dois exercícios. O planejamento estabelece o cronograma de visitas in situ, assim como define os aspectos que devem ser avaliados em nível extra situ (monitoramento) e sobre que temas se desenvolverão estudos temáticos.

DEPARTAMENTO DE SUPERVISÃO DA UNIDADE DE INTELIGENCIA FINANCEIRA DA SBS

Avaliação de risco setorial

O Departamento de Supervisão da UIF (que faz parte da SBS) tem desenvolvido um projeto para a análise de risco de 10 setores sob sua supervisão (APNFD e financeiros), que culminou com a elaboração de uma matriz geral de risco de LD/FT (avaliação de setores) e dez matrizes específicas de risco de LD/FT (avaliação dos sujeitos obrigados por setor). A metodologia utilizada para a avaliação do nível de risco de LD/FT dos SO, se sustenta na identificação de fatores de risco (internos, clientes, operacionais e formalização), determinando em cada caso as variáveis e atenuantes de risco, transversais aos SO que fazem parte de um determinado setor. A informação utilizada para confeccionar as matrizes tem sido padronizada e vem dos sujeitos obrigados (através de diversos relatórios recebidos via web), órgãos públicos e a própria SBS.

O resultado das matrizes encontra-se plasmado em um sistema informático próprio chamado "Supervisão Baseada em Riscos", que tem sido desenvolvido para automatizar a supervisão e tem 5 módulos com as seguintes funcionalidades:

- 1) Administração,
- 2) Scoring setorial (cálculo do risco por setor, relatórios e consulta),
- 3) Scoring por sujeito obrigado (cálculo do risco por SO e consultas),
- 4) Supervisão (atribuição de atividades de supervisão a SO, monitoramento das atividades realizadas, relatório do avanço na supervisão e consulta da informação histórica)
- 5) Estadísticas.

Utilização no planejamento: A seleção de sujeitos obrigados a supervisionar se incorpora em um plano anual de supervisão com abordagem baseada em riscos, na qual se detalha a metodologia utilizada e os resultados. O número de atividades de supervisão a ser realizada em cada setor é determinado em base aos recursos do Departamento de supervisão e a seleção das entidades a supervisionar é baseada nos resultados da matriz geral e das matrizes específicas de risco de LD/FT. Sob esta premissa, enquanto um setor for considerado mais arriscado, a atribuição do número de atividades de supervisão será maior. Uma vez que o número de atividades de supervisão está distribuído entre os diferentes setores, se utilizam as matrizes específicas, para selecionar as entidades a serem visitadas, priorizando as de risco superior (alto ou médio alto), ainda que possam ser contempladas outras situações. As visitas programadas podem ser de supervisão in situ ou de supervisão sem deslocamento, que se realizam de forma remota (ver descrição destas atuações na seção C) ii). Os sujeitos obrigados de risco inferior (risco médio, médio baixo e baixo) em geral são monitorados de maneira extra situ, o que implica uma revisão focada em aspectos de cumprimento relacionados à implementação do sistema de prevenção do LD/FT.

ii) EXEMPLOS DE DIFERENTES FORMAS EM QUE OS SUPERVISORES APLICAM OS PROCEDIMENTOS DE SUPERVISÃO DE LD/FT IN SITU E EXTRA SITU, EM BASE A OS RISCOS IDENTIFICADOS

SETOR FINANCEIRO

a) BANCO CENTRAL (BCB) – BRASIL

A estratégia de supervisão do BCB estabelece que as entidades dos segmentos de maior risco e impacto para o sistema (que incluem em geral os bancos públicos e privados mais importantes) estão sujeitas a um ciclo anual de seguimento, que é chamado de **Acompanhamento Contínuo de Conduta (ACC)**, enquanto as restantes categorias de entidades são controladas através de outro tipo de atuação chamadas **Inspeção de Cumprimento Remoto (ICR)**, conforme o ciclo de supervisão definido para cada segmento, que varia entre 3 e 4 anos segundo o risco atribuído.



Adicionalmente, em base aos resultados da matriz de risco e outras informações que possam surgir (alertas vindas do monitoramento extra situ ou de outras autoridades supervisoras, informação de imprensa, etc.), o BCB pode resolver aplicar outro tipo de atuações não vinculadas ao ciclo de supervisão estabelecido. Estas atuações se denominam **Inspeção Direta Remota (IDR), Inspeção Horizontal (IH) ou Acompanhamento Específico (AE)** que perseguem diversos objetivos e têm distintos graus de profundidade (ver descrição das características e alcance destas atuações na seção C) ii).

b) COMISSÃO NACIONAL DE BANCOS E SEGUROS - HONDURAS

Como parte da aplicação de uma ABR, a CNBS está implementando uma metodologia de supervisão, que contempla um processo de avaliação de riscos dos supervisionados a partir de informação quantitativa e qualitativa que se recebe semestralmente, além de outras informações de fontes internas e externas. Complementarmente, tem se elaborado critérios para estabelecer diferentes níveis de prioridade entre as entidades supervisionadas, que incluem diversos tipos de instituições financeiras e entidades não bancárias emissoras de dinheiro eletrônico.

Concretamente, ao momento de elaborar os planos de supervisão se utilizam três níveis de prioridade (P1, P2 e P3), definidos conforme o nível de risco líquido de LD/FT dos supervisionados, que é determinado a partir da comparação entre o risco inerente e os atenuantes existentes, para o qual consideram-se as atividades vulneráveis que se desenvolvem, os controles implementados pela entidade, assim como o impacto e a probabilidade de ocorrência dos riscos identificados.

Os ciclos de supervisão definidos para cada categoria de risco são os seguintes:

P1 - Altamente vulnerável: a frequência de supervisão in situ acontece no mínimo uma vez ao ano, além do monitoramento extra situ, do qual dependerá a possibilidade de realizar visitas especiais.

P2: Vulnerabilidade média: supervisão in situ será no mínimo uma vez cada ciclo de supervisão (3 anos) e monitoramento extra situ mensal, do qual dependerá a realização de visitas especiais.

P3: Vulnerabilidade moderada: supervisão in situ será no mínimo uma vez cada ciclo de supervisão (3 anos) e monitoramento extra situ mensal, do qual dependerá a realização de visitas especiais.



c) SUPERINTENDENCIA DE BANCOS E SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS (SIS) - PARAGUAI

46. Estas duas Superintendências funcionam no âmbito do Banco Central do Paraguai e têm desenhado estratégias diferentes para encarar a supervisão, em função do tipo de entidades supervisionadas e os riscos que estas enfrentam.

SUPERINTENDENCIA DE BANCOS

Para a identificação e avaliação dos riscos existentes em cada uma das entidades supervisionadas e no seu conjunto, a Superintendência de Bancos recolhe informação permanentemente (em forma anual, semestral ou diária, segundo o caso) sobre os principais setores financeiros, utilizando para isso uma ferramenta desenvolvida desde o ano 2016 com apoio de consultores internacionais. Como produto, esta ferramenta gera uma matriz de riscos que avalia os riscos inerentes (baixo, médio, médio-alto e alto) e os atenuantes (muito fraco, fraco, aceitável e forte) das entidades supervisionadas e, finalmente, estabelece suas respectivas qualificações de risco residual (baixo, médio, médio-alto e alto), determinando assim o perfil de risco de cada entidade. Estes resultados se expõem semestralmente em um relatório gerencial, onde também se descrevem os principais riscos existentes dentro do sistema financeiro, em seu conjunto e pelo tipo de instituição.

Utilização no planejamento da supervisão: Levando em conta os resultados derivados da Matriz de Riscos e os perfis de riscos de cada entidade, se elabora um Plano Anual de Supervisão com a finalidade de destinar de maneira efetiva os recursos disponíveis em aquelas entidades, áreas ou fatores de maior risco.

Em matéria de risco de LD/FT, o perfil de risco de uma entidade indica a frequência de supervisão a ser aplicada, prevendo realizar inspeções in situ a cada 1 ano nas entidades categorizadas como de risco alto, inspeções in situ a cada 2 anos em casos de risco médio alto, a cada 3 anos em entidades de risco médio e a cada 4 anos em entidades de risco baixo. No entanto, em qualquer categoria de risco se poderão realizar supervisões in situ por casos pontuais (por exemplo fraquezas na gestão dos riscos) ou quando as circunstâncias assim o determinem, porque os riscos possam implicar um impacto à estabilidade financeira própria da entidade ou do sistema financeiro respectivo.

Da mesma forma, a fim de organizar as tarefas de supervisão e adequar a estrutura às necessidades e exigências de uma supervisão baseada em riscos, a Gerência de



supervisão procedeu à segmentação das entidades financeiras em três categorias (entidades sistémicas, médias e pequenas), levando em consideração a participação de cada carteira ativa e passiva do sistema, além de seu respectivo perfil de risco.

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS

Como parte de seu trabalho de monitoramento do sistema assegurador, a SIS elabora periodicamente matrizes de risco que lhe permite avaliar o risco inerente dos supervisionados, assim como os atenuantes identificados em cada caso, obtendo a partir da combinação destes dados o risco líquido residual de LD/FT de cada companhia, as quais se agrupam em 4 níveis: Risco alto, médio alto, médio e baixo.

O nível de risco determina a estratégia de supervisão, conforme o ciclo de supervisão definido para cada categoria, que estabelece prazos máximos para o desenvolvimento de atuações in situ, extra situ, reuniões com a alta gerência, segundo a necessidade, e estabelece a duração aproximada das visitas in situ.

Nesse sentido, a SIS planeja as atuações de supervisão anuais levando em consideração o risco individual de cada entidade e o ciclo exigido para esse nível de risco, conforme o seguinte esquema:

PERFIL DE RISCO LD/FT DA ENTIDADE

	BAIXO	MEDIO	MEDIO ALTO	ALTO
Periodicidade máxima revisão extrasitu	36 meses	24 meses	18 meses	12 meses
Reunião alta administração (no caso de necessidade)	Variável	Variável	Anual	Anual
Periodicidade máxima de visita in situ	36 meses	24 meses	18 meses	12 meses
Duração aproximada da visita in situ	10 dias úteis	15 dias úteis	20 dias úteis	25 dias úteis

SETOR FINANCEIRO E APNFD

d) UNIDADE DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA (UIF) - ARGENTINA

A UIF elabora um plano anual de supervisão, determinando os sujeitos obrigados a supervisionar selecionados, e o alcance do procedimento de supervisão em



cada caso, de conformidade com os níveis de risco expostos pela matriz de riscos. A determinação se realiza priorizando aqueles setores supervisionados de maior risco, considerando o resultado da matriz e outros fatores (tipologias, volumes de dinheiro em espécie, etc.). Posteriormente, selecionam-se os sujeitos obrigados a supervisionar em cada um de estes setores, levando em conta seu risco em nível individual e outras informações não consideradas na matriz que possam afetar o plano (por exemplo, a existência de procedimentos judiciais ou outras informações que indiquem a necessidade de alguma atuação).

O alcance (integral ou específico) da supervisão a ser realizada é definido em função dos riscos avaliados, prevendo-se que nos casos de maior risco se realizem supervisões integrais, enquanto em aqueles de menor risco se poderão realizar supervisões específicas direcionadas a avaliar os pontos de maior exposição. Da mesma forma, a modalidade de execução (in situ o extra situ) é definida em função do risco e de questões logísticas e disponibilidade de recursos, prevendo-se priorizar as tarefas presenciais nos sujeitos obrigados de maior risco.

SEÇÃO C. BOAS PRÁTICAS DE SUPERVISÃO EXTRA SITU

47. Neste ponto se descreverá, baseada nos resultados do questionário enviado, a situação atual dos distintos órgãos supervisores da região em matéria de utilização de procedimentos extra situ nas distintas etapas do processo de supervisão, identificando e descrevendo brevemente alguns exemplos de sua aplicação. Adicionalmente, serão expostos os planos para sua aplicação no futuro, especialmente considerando os efeitos que produz a pandemia Covid-19 na atividade supervisora. Estas referências às práticas aplicadas por diferentes supervisores se apresentam unicamente a título de exemplo e não constituem uma opinião ou juízo favorável do GAFILAT sobre sua adequada implementação e efetividade.

48. A fim de apresentar os resultados e identificar as melhores práticas aplicadas na região, se agruparam as atividades dos supervisores em quatro categorias:

- i) Autorizações, licenciamento e registros,
- ii) Planejamento e desenvolvimento de atividades de supervisão,
- iii) Seguimento de atuações e planos de ação,
- iv) Outras atividades, entre as que se incluíram as ações desenvolvidas pelos supervisores nas seguintes áreas: capacitação, difusão de listas e outras informações de interesse, resposta a consultas.

i. UTILIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS EXTRA SITU NO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E REGISTRO DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

49. De acordo com as respostas recebidas ao questionário, 15 dos supervisores consultados relatam que têm implementado sistemas informáticos que permitem aos supervisionados realizarem à distância e de forma virtual todos os processos vinculados com autorizações, licenciamento e registro, o que inclui a inscrição ou pedido de autorização da entidade, assim como o registro de seu oficial de cumprimento e outros integrantes do quadro de pessoal superior, quando for requerido.

50. Para tal finalidade, se requer dispor de uma ferramenta tecnológica que viabilize a recepção da informação e da documentação dos supervisionados de forma confiável e segura, assim como o desenvolvimento de mecanismos para validar a identidade da entidade e das pessoas por ela representada, além da veracidade da documentação apresentada. Na decisão de implementar este tipo de procedimentos ou não, também influi a quantidade de supervisionados a serem inscritos e o risco da respectiva atividade, o que se reflete em que 12 dos 15 supervisores que têm optado por permitir estes procedimentos de forma completamente virtual estão vinculados ao setor APNFD.

51. Por outro lado, 8 supervisores informaram que não contam com procedimentos que permitam a realização de estes procedimentos à distância enquanto 13 dos supervisores informaram que seus procedimentos permitem apenas parcialmente a realização destas gestões à distância, requerendo, segundo o caso, a apresentação da documentação em formato físico e devidamente legalizada, a realização de entrevistas presenciais ou que o supervisor realize uma visita in situ de controle de forma previa à autorização (os maiores requisitos se encontram geralmente no sistema financeiro).

52. A seguir, expõem-se alguns exemplos de supervisores da região que permitem o desenvolvimento completo destes procedimentos de forma extra situ.

EXEMPLOS DE UTILIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS EXTRA SITU NO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E REGISTRO DAS ENTIDADES SUPERVISIONADAS

a) UNIDADE DE ANÁLISE FINANCEIRO E ECONÔMICO (UAFE) – EQUADOR



Procedimento para o cadastro em linha:

i) Início: se inicia o trâmite através de um link disponível na página web da UAFE.

ii) Requerimentos de informação e documentação: o sistema estabelece os requerimentos de informação para cada tipo de entidade obrigada a se inscrever, assim como os documentos que deverão ser digitalizados e enviados em conjunto com o pedido.

iii) Dados requeridos: os dados requeridos para entrar o “pedido de código de cadastro” são: Dados da instituição, pessoa natural/representante legal, dados do oficial de cumprimento titular, dados do oficial de cumprimento substituto e informação de escritórios e agências. Durante o processo, a UAFE valida os dados recebidos sobre o supervisionado e seu oficial decumprimento.

iv) Ativação: Uma vez concluído o cadastro, imediatamente chega uma notificação automática ao correio electrónico corporativo do representante legal / pessoa natural do sujeito obrigado, com o link para a ativação do pedido efetuado, que deverá ser validado no intervalo de 48 horas, após a finalização do pedido.

v) Certificado de inscrição: o sistema emite os certificados de cumprimento aos sujeitos obrigados que cumprem os requisitos exigidos e pode ser gerado virtualmente pelos próprios supervisionados entrando com o usuário do representante legal. A apresentação deste documento é pedida aos sujeitos obrigados pelas instituições financeiras em alguns processos, tais como abertura de contas ou empréstimos.

Recepção de outras informações

- Além da inscrição, o sistema SISLAFT permite a apresentação dos relatórios mensais que encaminham os sujeitos obrigados relacionados com as operações e transações que igualam ou superem o limite estabelecido pela normativa, assim como os relatórios de operações incomuns e injustificadas.

- Igualmente permite a entrega em linha dos manuais de PLA-FT, que devem ser apresentados para a revisão de seu conteúdo e aplicação, assim como outra informação que exigir a UAFE.

b) SUPERINTENDENCIA DE BANCOS - GUATEMALA

A Superintendência tem implementado uma plataforma chamada **SIREP** (Sistema de Registro de Pessoas Obrigadas), ferramenta tecnológica desenvolvida na Intendência de Verificação Especial (IVE) em Oracle APEX, que permite realizar todo o procedimento à distância (os requisitos e documentos para o registro se encontram localizados na seguinte localização: <https://www.sib.gob.gt/web/sib/IVE/registro-personas-obligadas>).

O procedimento de inscrição é o seguinte:

i) Entrada pedido: O solicitante entra no link, cria seu usuário e senha (<https://portal.ive.sib.gob.gt/appsive/portaipo/f?p=114>) e seu respectivo processo na plataforma, se cadastrando segundo a respectiva atividade, anexando digitalmente a documentação legal e os requisitos mínimos estabelecidos pela normativa.

ii) Revisão técnica: O processo solicitando o cadastro entra na IVE e é revisada a documentação jurídica correspondente, a fim de comprovar que o solicitante realiza a atividade econômica que lhe confere o caráter de sujeito obrigado. Esta revisão dos processos se realiza utilizando a ferramenta SIRREP (Sistema de Revisão de Registro de Sujeitos Obrigados), ferramenta tecnológica desenvolvida na IVE em Oracle APEX.

iii) Devolução: Caso surja observações, o processo regressa ao solicitante para corrigir a informação. Uma vez preenchidos os requisitos, se transfere para a revisão jurídica.

iv) Revisão jurídica: a Assessoria Jurídica da IVE verifica o processo.

v) Aceitação: Se for aceito o processo, envia-se ao usuário o formulário de registro como sujeito obrigado para ser impresso, onde o solicitante deve legalizar sua assinatura e encaminhá-lo fisicamente à IVE (durante a pandemia Covid-19 se iniciou o processo de recebimento digital).

vi) Cadastro: Recebido e aceito o formulário, emite-se um Ofício IVE confirmando o cadastro como sujeito obrigado e se lhe notifica acerca de suas obrigações. Esta comunicação é enviada ao correio eletrônico cadastrado.

c) UNIDADE DE ANÁLISE FINANCEIRO - NICARAGUA

O Sistema de Registro e Controle de Sujeitos obrigados (SIRECSO), é uma plataforma criada pela Direção de Tecnologia e Sistemas da Unidade de Análise Financeiro (UAF) que permite a administração e controle dos processos digitais dos sujeitos obrigados, oficiais de cumprimento, representantes legais e suas máximas autoridades.

Nesta plataforma se integram os processos de i) Registro dos sujeitos obrigados, ii) Risco de LD/FT dos sujeitos obrigados, iii) Supervisões e seguimentos e iv) Processos sancionatórios.

O módulo de Registro está integrado por: 1) Informação de pré-registro, 2) Registro de sujeitos obrigados, 3) Atualização de registro e 4) Documentos dos sujeitos obrigados, que permitem classificar e manter atualizada toda a informação e os documentos dos sujeitos obrigados.

Os procedimentos de registro realizam-se de forma não presencial, através da plataforma eletrônica da UAF, plataforma que conta criptografia para a informação que é enviada e recebida como mecanismo de segurança, além de contar com mecanismos de autenticação que garantem que a informação só esteja disponível para os usuários atribuídos aos acessos pertinentes.

Procedimento de registro: Em resumo, o procedimento de registro consta de diversas etapas, que se iniciam com a apresentação de um pedido através da página web: <https://www.rso.uaf.gob.ni/Preregistro/> e exigem a apresentação de determinada informação e documentação por parte do sujeito obrigado e seus representantes, a qual posteriormente é validada e verificada pela UAF.

Caso a validação seja satisfatória, se geram credenciais de acesso ao Sistema de Relatório em Linha (SIREL) da UAF para o representante legal e o oficial de cumprimento, cada um com funções definidas no sistema, permitindo os tipos de relatórios e documentos que o sujeito obrigado deve enviar (operações suspeitas e outras informações).

Da mesma forma, o sistema facultar-lhes a opção de visualizar e imprimir o certificado de registro, que conta com elementos de segurança que permitem verificar sua autenticidade por terceiros.

d) SUPERINTENDENCIA DE SUJEITOS OBRIGADOS NÃO FINANCEIROS – PANAMÁ

A Superintendência de Sujeitos Não Financeiros, está implementando um projeto de automatização da gestão de supervisão baseada no risco, que lhe permitirá utilizar ferramentas tecnológicas para realizar as supervisões com ABR, incluindo uma plataforma web para a inscrição em linha. O projeto conta com 3 fases e visa fortalecer a supervisão, otimizando os recursos disponíveis e permitindo automatizar as supervisões in situ e extra situ, antecipando-se à standardização dos relatórios e outros



documentos de supervisão, assim como a geração automatizada deles. As fases do projeto são as seguintes:

Fase 1: Plataforma web para registro - Em esta fase conseguiu-se a captura de dados dos sujeitos obrigados de todos os setores num 100% (que tinham sido recebidos de formamaneual), se completando a transformação digital e definindo os novos processos de registro a aplicar quando o sistema esteja completamente operativo, o que reduzirá a possibilidade de perda de informação pelo processo manual e o erro ao momento da captura dos dados. O registro conta com informação de cada sujeito obrigado em tempo real, o que permite o gerenciamento de estatísticas e mineração de dados.

Fase 2: Fase de supervisão extra situ - Nesta fase contempla-se o desenvolvimento de uma plataforma tecnológica para que os supervisionados enviem a informação qualitativa e quantitativa de forma digital (substituindo o envio manual), o que limitará a possível perda de dados e brindará maior segurança ao processo. Esta fase tem um 100% de avance para os setores de alto risco. A automatização da recepção do formulário extra situ permitirá melhorar a eficiência na análise da informação e o monitoramento da atividade dos sujeitos obrigados, gerando matrizes de risco setoriais em base aorisco inerente (que se determina calculando os riscos estruturais e de negócio de cada supervisionado) e a elaboração de Relatórios de Supervisão Extra Situ (ISES), que permitam orientar os planos de supervisão in situ.

Fase 3: Fase de supervisão in situ - Nesta fase se conseguiu a automatização dos processos de supervisão in situ. Esta fase tem um 100% de avance no módulo de trabalho de supervisão in situ (TEAMEWP), passando de um processo manual a um processo digital em base à incorporação da ferramenta TeamMate Audit.

ii. UTILIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS EXTRA SITU NO PLANEJAMENTO E NO DESENVOLVIMENTO DAS ATUAÇÕES DE INSPEÇÃO

53. Em geral, considera-se que uma adequada estratégia de supervisão requiere a aplicação combinada de procedimentos in situ e extra situ, dependendo das características e riscos dos distintos setores supervisionados. Todos os órgãos supervisores da região aplicam, em maior ou menor medida, distintos procedimentos de supervisão extra situ para o monitoramento e vigilância da atividade dos supervisionados, assim como para verificar seu grau de cumprimento em matéria de normativa ALD/CFT.

54. Adicionalmente, e de acordo com as respostas recebidas ao questionário, 17 dos 36 supervisores consultados informam que estão desenvolvendo atuações de



supervisão a distância, que van além dos tradicionais procedimentos aplicados nas atuações extra situ. Trata-se das chamadas “visitas remotas” ou “inspeções virtuais” para verificar o cumprimento das normas ALD/CFT, que na maioria dos casos começaram a se desenvolver no ano 2020 a partir das dificuldades apresentadas pela pandemia do Covid-19 para concretar visitas in situ. Quem está excetuado desta situação é o Banco Central e o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) de Brasil, órgãos que começaram a realizar este tipo de visitas remotas desde há vários anos, tendo desenvolvido em cada caso procedimentos e ferramentas tecnológicas para esses efeitos, tal como será descrito mais na frente nesta seção.

55. Exceto nestes dois casos, os supervisores restantes relatam que começaram a realizar estas visitas remotas com a finalidade de continuar com o plano de supervisão originalmente previsto, na medida do possível. Em geral, estas atuações remotas apresentam as seguintes características:

- a) **Notificações e solicitações de informação:** para estes efeitos, se utilizam as vias de contato existentes para o intercâmbio de informação e documentação com os supervisionados, incluindo o envio por correio eletrônico quando não se dispôr de outra ferramenta mais segura, o que poderia apresentar dificuldades para garantir a confidencialidade e segurança dos dados intercambiados. Normalmente, a comunicação de início da atuação e a divulgação do relatório final, assim como o pedido de um plano de adequação de corresponder, se realiza através do envio de notas pelos médios digitais disponíveis, embora, em alguns casos, continuam sendo enviados em papel.
- b) **Entrevistas virtuais:** de forma complementar, são aproveitados os aplicativos disponíveis no mercado para realizar contatos virtuais com o pessoal do supervisionado (Zoom, Microsoft Teams, Webex, etc.), embora também sejam utilizadas vídeo chamadas e telefone quando necessário. Estes contatos virtuais podem abranger a entrevista inicial, as entrevistas consideradas necessárias para o desenvolvimento da atuação e a apresentação do relatório final com as conclusões da atuação (retroalimentação). Alguns supervisores têm previsto em seus procedimentos que estas entrevistas sejam gravadas, aos efeitos de serem utilizadas como apoio da atuação.
- c) **Seleção de amostras e provas de cumprimento:** dependendo do alcance previsto para cada atuação, selecionam-se amostras de clientes e de transações, exigindo a apresentação da documentação de apoio (arquivos de clientes e outras informações digitalizadas), aos efeitos de verificar o cumprimento da normativa de devida diligência de clientes e relatório de operações suspeitas. Em algum caso, o procedimento prevê que o supervisionado apresente as distintas telas de seu

sistema através de uma entrevista virtual, para expor o funcionamento de seu sistema de prevenção.

- d) **Aprovação de protocolos:** alguns supervisores avançaram na confecção e aprovação de protocolos específicos para guiar o desenvolvimento destas atuações a distância, concedendo-lhes, assim, maior formalidade a sua implementação e distinguindo-as das atuações in situ. Mais na frente nesta mesma seção, apresentam-se alguns exemplos dos procedimentos aprovados até hoje.

56. Por outra parte, 14 supervisores relatam que aplicam parcialmente estas visitas remotas, o qual abrange distintas situações, como por exemplo a realização de atuações semipresenciais (análise a distância e verificação de alguns aspectos in situ), ou o desenvolvimento de atuações virtuais com um alcance limitado exclusivamente a determinados temas ou só para alguns tipos de entidades. Também, se incluem nesta categoria os supervisores que relatam que tem resolvido começar estas visitas, tem definido seu alcance e a forma de aplicação, mas elas só estão começando agora. Finalmente, 5 supervisores relatam que não aplicam este tipo de procedimentos nem total nem parcialmente.

57. A seguir, se apresentam exemplos da aplicação deste tipo de procedimentos por parte de alguns órgãos supervisores da região:

EXEMPLOS DE UTILIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS EXTRA SITU NO PLANEJAMENTO E NO DESENVOLVIMENTO DAS ATUAÇÕES DE INSPEÇÃO

SETOR FINANCEIRO

a) BANCO CENTRAL DO BRASIL (BCB)

Tal como foi exposto anteriormente, a estratégia de supervisão do BCB prevê que as entidades de maior risco estejam sujeitas a um procedimento de supervisão chamado **“Acompanhamento Contínuo de Conduta” (ACC)** enquanto o resto das entidades são supervisionadas através das **“Inspeções de Conformidade Remota” (ICR)** segundo o ciclo de supervisão determinado em base ao risco. Nestas entidades também podem se aplicar outros procedimentos de supervisão dependendo das alertas que surgirem do monitoramento extra situ e outras informações, tais como: **Inspeção Direta Remota (IDR), Inspeção Horizontal (IH) e Acompanhamento Específico (AE)**.

Para desenvolver estas atuações de forma remota, desde o ano 2014 o BCB implementou um sistema informático chamado Siscom, que posteriormente incorporou-se a uma



plataforma web (SisAPS) que integra vários sistemas e bases de dados do BCB. Atualmente, o sistema APS-Siscom permite a execução, registro e gestão dos distintos procedimentos de supervisão mencionados. O BCB compreende que a realização de inspeções remotas nas entidades de menor risco relativo, é um ponto fundamental para lidar com sucesso ao desafio de supervisionar, com recursos limitados, uma grande quantidade de supervisionados. A seguir, descrevem-se brevemente cada um dos procedimentos aplicados:

Acompanhamento Contínuo de Conduta (ACC): Este tipo de atuação aplica-se desde 2016 às entidades bancárias mais importantes do sistema em termos de risco e impacto LD/FT e mistura ações remotas e presenciais com o objetivo de avaliar de forma permanente o governo corporativo, o gerenciamento do risco e o cumprimento normativo das entidades supervisionadas. Embora se aplique de forma contínua, considera-se que o ciclo das ACC é anual, já que cada ano se prevê a elaboração de um relatório com uma conclusão sobre a gestão do risco LD/FT, assim como uma avaliação de riscos e controles.

Inspeção de Conformidade Remota (ICR): Este é um procedimento de inspeção remota no qual procura-se realizar uma análise geral de determinados aspectos de risco e controle em matéria LD/FT, abrangendo, entre outros, os seguintes aspectos: políticas ALD/CFT, estrutura organizacional ALD/CFT, procedimentos de DDC, sistema de monitoramento, seleção, análise e comunicação de operações ao COAF, relatórios de auditoria sobre ALD/CFT. Toda a atuação fica registrada na plataforma APS- Siscom, incluindo os intercâmbios de informação e comentários realizados com os supervisionados. Da mesma forma, o sistema gera um relatório automatizado baseado nos achados registrados pelos supervisores.

Inspeção Direta Remota (IDR): Este tipo de atuação é de maior profundidade que a anterior e aplica-se quando se detectam deficiências serias a partir de uma ICR, ou quando surgem alertas em particular sobre um supervisionado a partir do monitoramento do BCB sobre operações atípicas, ou de informações vindas de inspeções realizadas em outras entidades ou vindas de outros supervisores.

Acompanhamento Específico (AE): Estas atuações focam na análise de informação relacionada com uma entidade de forma não habitual e sem que derivem das atividades de supervisão. Estas atividades estão relacionadas com demandas externas (por exemplo, pedidos do Ministério Público), mudanças no marco regulatório ou aspectos conjunturais que afetam a um ou vários supervisionados simultaneamente.



Inspeção Horizontal (IH): Esta modalidade de atuação utiliza-se para avaliar uma determinada prática adoptada pelos supervisionados de um setor ou para avaliar a aplicação de algum aspecto normativo numa amostra de entidades.

Processo da inspeção: Em geral, o processo de inspeção pode se resumir nos seguintes passos:

- i) A partir de modelos existentes, os supervisores podem criar questionários ou formulários de pedido personalizados e enviá-los a um supervisionado ou a todos os integrantes de um segmento específico através de APS-Siscom. Dependendo da profundidade da atuação, pode se solicitar maior ou menor quantidade de informação sobre transações e clientes, assim como sua respectiva documentação de apoio, entre outras informações. Na sua vez, os supervisionados devem enviar respostas escritas e anexar documentos, folhas de cálculo, bases de dados e outros tipos de arquivos quando for necessário. Note-se que, sempre que for possível, esta informação recebida compara-se com a informação disponível no BCB;
- ii) Baseado em modelos (incluindo notas com descrições padronizadas e bases normativas) e rotas de inspeção, APS-Siscom permite a criação rápida de papeis de trabalho padronizados, permitindo inserir notas, conclusões e enviar notas aos supervisionados, com a devida aprovação dos superiores, que é tramitada a través do sistema;
- iii) Com base nas análises realizadas pelos supervisores, o SisAPS permite a criação de um relatório de supervisão que pode ser revisado e editado automaticamente pelo supervisor do equipo;
- iv) Ao finalizar a inspeção, o BCB envia através de SisAPS uma carta de inspeção final informando todas as observações detectadas ao supervisionado;
- v) O seguimento da regularização de cada observação realiza-se em APS-Siscom, se registrando todas as interações realizadas entre supervisor e supervisionado até cumprir os requisitos de supervisão. Enfatiza-se que sempre se exige evidência de uma regularização efetiva. Além disso, podem se realizar reuniões presenciais ou virtuais para esclarecer dúvidas, discutir observações específicas ou demonstrar que algumas observações têm sido efetivamente regularizadas.

b) COMISSÃO NACIONAL BANCÁRIA E DE VALORES (CNBV) - MÉXICO



A CNBV realiza diversas atuações de supervisão extra situ e in situ, que se detalham a seguir:

Vigilância/Elaboração de matrizes de risco: A CNBV realiza suas competências de vigilância (supervisão extra situ), através da análise da informação apresentada em cumprimento a cada uma das suas obrigações normativas em matéria de ALD/CFT, informação que é recebida periodicamente por médio da ferramenta informática SITI PLD/FT e o portal de enquetes da CNBV, dependendo do tipo de supervisionado. A partir da informação recebida elabora-se uma matriz de riscos para cada um dos setores, a qual é uma ferramenta de trabalho indispensável para a supervisão com abordagem baseada em risco, já que permite determinar o grau de risco de cada um dos sujeitos obrigados. Pondera-se a informação do tipo de clientes ou usuários, produtos, serviços, instrumentos monetários e áreas geográficas nas quais operam, com base na qual são medidos os riscos e qualifica-se a efetividade dos atenuantes, com o propósito de definir estratégias de supervisão específicas para fortalecer seu regime preventivo. Os resultados e achados obtidos neste processo são proporcionados para a área de supervisão in situ, para elaborar os planos anuais de visitas.

Programas de vigilância reforçada: consistem numa série de requerimentos de informação semelhantes aos efetuados nas visitas ordinárias, a fim de poder verificar remotamente o cumprimento dos supervisionados de suas obrigações de ALD/CFT. Estas revisões são realizadas também com uma abordagem baseada em risco, ao incluir temas que no critério técnico dos inspetores constituem questões de risco.

Revisão das Metodologias de Avaliação de Riscos e outras informações: realiza-se uma revisão das metodologias de avaliação de riscos que os sujeitos obrigados encaminharam em tempo e forma, emitindo, quando corresponder, ofício de recomendações como retroalimentação ao respeito da informação recebida. Também, revisam-se os Manuais de Cumprimento, assim como se elaboram requerimentos de informação perante preocupações específicas derivadas da supervisão.

Revisão de relatório de auditores: Um dos pilares do regime preventivo é a obrigação dos supervisionados se submeterem a uma revisão por parte de um auditor interno ou externo que avalie a efetividade de seus controles em matéria de PLD/FT. A área de vigilância analisa os achados e os incorpora a uma matriz de seguimento, este exercício se realiza para todos os supervisionados.

Programa “Conheça a sua Entidade”: Tem como objetivo identificar a forma na qual os supervisionados implementam seu regime de ALD/CFT na prática a fim de verificarse se encontra alinhado com as expectativas do supervisor, e nesse caso, oferecer guia aos supervisionados para melhorarem seus processos de cumprimento na matéria (inclui entrevistas in situ).

Visitas de inspeção remotas: derivado do surto de Covid-19, a CNBV realizou a revisão das visitas de inspeção contempladas no PAV 2020. Em aqueles casos nos quais considerou-se adequado, se começaram a desenvolver atuações a distância com alcance limitado, seguindo estas etapas:

-Requerimento de informação: através de notas enviadas por correio eletrônico, os inspetores solicitam informação para verificar o cumprimento das disposições de carácter geral em matéria ALD/CFT.

- Entrevistas: os inspetores revisam a informação e documentação proporcionada pelos supervisionados e realizam reuniões e entrevistas com o elesvia remota, através de plataformas como Microsoft Teams ou WebEx, para aprofundar emalguma questão em particular ou para esclarecer algum ponto da informação proporcionada.

- Notificação do relatório: de igual forma que no processo de inspeção, os achados das revisões realizadas se documentam em ofícios de observações e recomendações que são enviadas por e-mail aos supervisionados através do correio institucional (quando possível também tem sido notificados de forma física, para o qual, nos mesmos ofícios é concedido o direito de audiência e se oferece a eles um prazo para manifestarem o que a seu direto convenha).

- Ações corretivas e sanções: uma vez recebidas as respostas dos supervisionados, caso as observações sejam confirmadas, formulam-se os ofícios instruindo ações ou medidascorretivas, a fim de corrigir os achados detectados. Da mesma forma, quando corresponder é enviado o pedido de sanção à área correspondente da CNBV, a fim de que o processo administrativo de sanção seja iniciado.

Suptech como ferramenta de supervisão

Adicionalmente, corresponde destacar que, em janeiro de 2019, começou o processo de desenvolvimento de una ferramenta tecnológica (Suptech) para permitir que durante as visitasde inspeção receba-se diversa informação operativa dos supervisionados (Bases de dados de clientes e operações, alertas, relatórios), a qual será validada através de interfaces de programação de aplicativos (API, Application Programming Interface). Isto permitirá fazer mais eficiente a supervisão, porque permitirá analisar em poucas horas grandes volumes de informação que é fornecida durante as visitas de inspeção (in situ e remota) e os resultados dessa análise serão mostradas através de dashboards que irão proporcionar uma vista objetiva aos inspetores, permitindo, por exemplo, seleccionar a amostra de processos de clientes dos supervisados baseados numa análise da informação recebida.



Prevê-se, também, que a ferramenta tecnológica utilizará um processo de machine learning, através da qual poderá identificar de maneira automatizada padrões de risco com base na percepção do supervisor e cenários fora do comum, que vão servir para fortalecer o monitoramento da atividade dos supervisionados e gerar alertas para o supervisor.

c) SUPERINTENDENCIA DE BANCOS (SBP) – PANAMÁ

Os procedimentos de supervisão extra situ que aplica a SBP são os seguintes:

- 1) Atualização periódica do perfil de risco de LD/FT/PADM dos supervisionados (cálculo do risco inerente e residual)
- 2) Procedimentos para analisar e monitorar o cumprimento técnico da normativa em matéria de LD/FT/PADM: a) Relatório extra situ de prevenção e b) Revisão do questionário de autoavaliação
- 3) Supervisão in situ a distância

O procedimento 1) já foi exposto no capítulo anterior, pelo que a seguir sedescrevem brevemente os procedimentos 2) e 3):

2a) Relatório extra situ de prevenção: este relatório resume as conclusões sobre aspectos relevantes do cumprimento normativo de um supervisionado, tais como: Avaliação financeira, estrutura organizativa da entidade e cumprimento, achados identificados na inspeção anterior e seguimento realizado, análise do relatório de operações em efetivo, análise das jurisdições de alto risco com as que opera, resultado da análise dos fatores de risco (se atualiza o perfil de risco de LD/FT/PADM do supervisionado), resultado do questionário de autoavaliação (ver ponto seguinte), busca de notícias negativas. Este relatório elabora-se para todas as entidades que serão supervisionadas insitu no período. É importante destacar que, para a análise dos dados sobre operações recebidas dos supervisionados, tem se incorporado ao processo de supervisão extra situ o uso de ferramentas de inteligência de negócio (Power BI, Cognos, IDEA, I2) que permitem uma melhor análise, além de otimizar e transformar dados múltiplos e origens, com o fim de achar padrões relacionados a riscos de LD/FT.



2b) Revisão do Questionário de Autoavaliação: esta revisão procura conhecer o panorama do cumprimento técnico dos sujeitos obrigados frente ao marco normativo através da análise das respostas contidas no questionário de autoavaliação. Estas respostas se integram numa ferramenta tecnológica de supervisão, para sua respectiva análise, que será realizada de forma automatizada quando culminar o projeto em curso para completar a chamada “Ferramenta tecnológica de supervisão”. Dependendo dos resultados, a revisão pode ser fechada caso a análise extra situ seja satisfatório, criando-se um relatório aos inspetores para validarem in situ a efetividade dos processos. Caso as respostas não sejam satisfatórias, se cria uma nota às entidades para elas adotarem as medidas corretivas, as quais devem se refletir no seguinte período relatado.

3) Supervisão in situ a distância: a SBP informa que estes processos têm sido incluídos no Manual Único de Supervisão (MUSBER) no ano 2020, para realizar inspeções de maneira remota aos sujeitos obrigados. Entre os objetivos destas inspeções a distância se inclui verificar os riscos emergentes produto da crise sanitária Covid-19, vinculados à devida diligência, as vinculações de novos clientes com o uso de novas tecnologias e reuniões virtuais, assim como o uso da identidade digital. Adicionalmente, verifica-se o adequado funcionamento do sistema de monitoramento e que se mantem os controles apesar da pandemia. A supervisão a distância se compõe de diferentes fases: planificação, execução, fechamento e seguimento.

Durante a etapa de execução é verificada a informação proporcionada e são realizadas provas integrais para evidenciar a efetividade dos processos. Adicionalmente, são realizadas entrevistas virtuais ao pessoal e à Junta Diretiva sobre as medidas de prevenção implementadas. Finalmente, na etapa de fechamento da inspeção, é enviado o relatório final e cada instituição deve encaminhar seu plano de ação num prazo não maior a 20 dias úteis, se procedendo depois a um seguimento trimestral das melhoras. Cumpre salientar que, para reforçar o desenvolvimento destes processos, no mês de julho 2020 foram introduzidas melhoras ao Sistema de Transferência de Informação Digital de Sujeitos obrigados (TIDSO), ferramenta tecnológica por médio da qual está se recebendo a informação própria do processo de supervisão in situ a distância.



APNFD E SETOR FINANCEIRO

d) SUPERINTENDENCIA DE BANCOS DE GUATEMALA

As pessoas obrigadas (entidades financeiras e APNFD) são sujeitas a supervisão pela Superintendência, através da Intendência de Verificação Especial (IVE), conforme a normativa ALD/CFT, tendo sido definidos procedimentos padronizados para o desenvolvimento das atuações in situ e extra situ, os quais guiam o desenvolvimento das supervisões em todos os casos. As modalidades de supervisão extra situ aplicadas, basicamente são três, que consistem no seguinte:

i) **Monitoramento:** se realiza a aquelas de recente inscrição ou risco baixo, para validar que estejam cumprindo no prazo suas obrigações periódicas e não periódicas;

ii) **Extra situ geral:** aplica a sujeitos obrigados de risco baixo e médio baixo, os quais já realizaram uma atividade de monitoramento ou já comunicaram à IVE o exigido. Nesta atuação é verificado o prazo e forma de apresentação (conteúdo do que estão enviando), é revisado o conteúdo do manual de cumprimento e dos relatórios que estão enviado; assim como, que estejam cumprindo com o estabelecido na Lei e instruções emitidas pela IVE;

iii) **Extra situ específica:** esta atuação é de maior alcance e aplica-se aos supervisionados os quais já realizaram uma verificação de monitoramento ou uma extra situ geral, assim como também aos supervisionados das categorias de risco médio baixo e médio alto. Neste procedimento se requer aos supervisionados a apresentação de informação adicional para validar que estejam executando o estabelecido em suas políticas e normativa ALD/CFT, para o qual, em alguns casos, se exigem registros contábeis ou de inventários para validar os produtos e serviços existentes e vendidos, ou bem os formulários de identificação do cliente para verificar a DDC.

Visitas remotas: em relação com os procedimentos para as visitas in situ completas ou específicas (aplicadas às entidades de risco médio alto ou alto), devido às medidas sanitárias tomadas pelo Governo, produto da pandemia do Covid-19, se minimizou a presença física nas personas obrigadas, pelo que o trabalho foi implementado na modalidade à distância e a comunicação tem sido por via eletrônica (utilizando arquivos criptografados para o intercâmbio de informação) e através de reuniões virtuais, pensando-se a presença física na pessoa obrigada unicamente para validar temas pontuais ou validar determinada informação, quando se considerar necessário. No ano 2021 se prevê continuar com esta modalidade.



e) CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS (COAF) DE BRASIL

Considerando a grande quantidade de sujeitos obrigados do setor financeiro e não financeiros a que deve controlar, o COAF adotou por uma estratégia de supervisão baseada em riscos que não contempla atuações de supervisão in situ, priorizando o uso da tecnologia para realizar atuações de supervisão remotas, utilizando uma plataforma eletrônica própria. No COAF compreende-se que esta estratégia permite concentrar os esforços nas situações de maior risco e repercussão, possibilitando, ao mesmo tempo, uma presença mais ampla do supervisor em setores de menor risco, através da utilização de instrumentos eletrônicos de avaliação. Os principais instrumentos de fiscalização extra situ que são aplicados são os seguintes: **AVEC (Avaliação Eletrônica de Conformidade)**, **APO (Avaliação Preliminar Objetiva)** e **APA (Avaliação Preliminar Ampla)**. Estes procedimentos têm distinto alcance e são aplicados segundo o risco do sujeito obrigado.

Para planejar as atividades de supervisão, foi confeccionada uma matriz de riscos que atribui um risco individual a cada sujeito obrigado. Esta matriz pondera, num eixo, as probabilidades de incumprimento das normas de prevenção do LD/FT e no outro considera o impacto desse incumprimento, em base a dados sobre o tamanho da atividade de todos os sujeitos obrigados, inscritos ou não. Anualmente, se elabora um plano de supervisão que estabelece as atividades a desenvolver para cada um dos quadrantes de risco que surgem da matriz, estabelecendo a relação de sujeitos obrigados a fiscalizar no ano seguinte, indicando o instrumento específico a utilizar em cada caso (AVEC, APO, APA).

Nas situações identificadas como de maior complexidade e relevância se aplica o instrumento chamado APA, enquanto nas de menor relevância e risco se aplica o APO. Para a realização de diagnósticos sobre o cumprimento normativo de todo um setor ou para desenvolver uma avaliação temática, se aplica o AVEC. A continuação, descrevem-se as principais características de cada um dos procedimentos mencionados:

AVEC (Avaliação Eletrônica de Cumprimento): é um instrumento eletrônico de fiscalização que avalia o grau de cumprimento normativo da pessoa supervisionada com respeito a suas obrigações em matéria ALD/CFT/PADM. Funciona totalmente num ambiente eletrônico, utilizando o canal de relacionamento dos sujeitos obrigados com o COAF (plataforma informática própria que se chama SISCOAF – Sistema de Controle de Atividades Eletrônicas).



O procedimento consiste no envio por via eletrônica de um questionário, que pode ser desenhado para abranger os aspectos do regulamento que se pretenda avaliar em cada caso, estabelecendo também a que grupo ou grupos de supervisionados será dirigido e o prazo para receber as respostas requeridas. Ao receber as respostas, o sistema as corrige automaticamente e em caso de existir incumprimentos são comunicados ao supervisionado, concedendo-lhes um prazo para sua correção. Finalizado este novo prazo, se analisam as novas respostas e caso se mantenham os incumprimentos, se fecha a atuação emitindo uma nota automática de recomendações e incorpora-se seu resultado à matriz de risco, o que impacta na qualificação de risco individual do supervisionado e pode originar uma atuação de supervisão posterior. Este instrumento permite a presença do supervisor em distintos segmentos, sem requerer uma participação excessiva dos recursos humanos disponíveis, já que, por exemplo, permite realizar a avaliação do cumprimento normativo de todo um setor de sujeitos obrigados ou realizar uma avaliação temática, investigando a grande quantidade de supervisionados sobre o grau de aplicação de algum aspecto da normativa em particular (por exemplo, a aplicação da normativa sobre FT).

APO (Avaliação Preliminar Objetiva): este instrumento também se desenvolve completamente através da plataforma eletrônica do COAF e é utilizado para verificar o cumprimento de obrigações de natureza objetiva, em situações de baixo risco. Através deste instrumento, se verifica o adequado registro dos sujeitos obrigados e o cumprimento dos relatórios daquelas situações que devem ser comunicadas obrigatoriamente ao COAF. Caso a situação seja regularizada, a atuação se arquiva e, no caso de persistir o incumprimento, inicia-se o procedimento administrativo sancionatório que corresponder.

APA (Avaliação Preliminar Ampliada): este é o procedimento de fiscalização aplicado nas situações consideradas de maior risco e seu alcance é de maior profundidade que os anteriores, requerendo a participação direta dos fiscalizadores no planejamento, análise e confecção do relatório final. A atuação contempla o requerimento de informação e documentação sobre clientes e transações (que se recebem através de uma planilha Excel), assim como manuais e políticas de prevenção em matéria ALD/CFT, para avaliar a adequada aplicação da normativa vigente. As comunicações com o sujeito obrigado são realizadas basicamente por meios eletrônicos (embora em algum caso possa se utilizar outros meios) e toda a atuação, incluindo os papéis de trabalho e o relatório final se documentam em um sistema de gestão administrado pelo COAF. A atuação se fecha com o arquivo (incluindo a emissão de recomendações ao supervisionado quando corresponder) ou o início de um processo sancionatório quando se detectarem incumprimentos relevantes à normativa vigente.



f) SUPERINTENDÊNCIA DE BANCOS, SEGUROS E AFP - PERU

A SBS realiza a supervisão a uma grande variedade de entidades através dos distintos departamentos das Superintendências adjuntas e por meio da UIF, tanto do setor financeiro quanto não financeiro, aplicando diferentes estratégias de supervisão para cada setor dependendo do risco LD/FT, nas quais se combinam atuações extra situ e in situ de diversas intensidades. A partir da pandemia do Covid-19 começaram a ser desenvolvidas visitas de inspeção remotas para verificar o cumprimento da normativa ALD/CFT em todos os setores supervisionados, tendo avançado na confecção de protocolos específicos para desenvolver estas atuações, que foram chamados de “Supervisiones sem deslocamento” (SSD).

As supervisiones sem deslocamento: a título de exemplo, se apresentam a continuação os procedimentos aplicados para desenvolver as SSD pelo Departamento de Supervisão (DS) da Unidade de Inteligência Financeira da SBS, departamento que está encarregado de supervisionar uma grande quantidade de entidades do setor APNFD e algumas categorias de entidades financeiras de menor tamanho. Tal como exposto anteriormente, em geral as SSD (ao igual que as visitas de supervisão in situ) são atividades de supervisão dirigidas maioritariamente aos supervisionados de risco superior (risco alto e médio alto). Os sujeitos obrigados de risco inferior (Risco médio, médio baixo e baixo) em geral são monitorados de maneira extra situ, o qual implica uma revisão focalizada em aspectos de cumprimento relacionados à implementação do sistema de prevenção do LD/FT.

Para realizar as atividades de supervisão sem deslocamento (SSD) se elaboraram procedimentos e formatos padrões, a fim de homogeneizar os critérios e produtos da atuação, assim como uma redução de tempo em sua elaboração.¹⁴ Da mesma forma, para superar a impossibilidade de realizar notificações presenciais, foi aprovada a possibilidade de realizar notificações via caixa eletrônica aos supervisionados utilizando a plataforma informática da UIF. Adicionalmente, considerando o forte impacto econômico produto do Covid-19 a nível nacional, se estabeleceu temporalmente a possibilidade de reduzir as multas em casos anteriores (exceto infrações muito graves) e que as SSD terão uma finalidade orientativa.

¹⁴ Prevê-se uma duração média de 4 dias para completar as diligências de uma SSD.



O procedimento de uma SSD contempla as seguintes etapas:

i) **Planejamento** (seleção, revisão de informação disponível e contato telefônico para validar atividade)

ii) **Notificação de início de SSD e requerimento de informação inicial**, encaminhado pelo Portal PLAFT e contato telefônico com o Oficial de Cumprimento.

iii) **Desenvolvimento da SSD:**

- O fluxo da informação entre o SO e o supervisor se realiza somente através do Portal PLAFT, plataforma que conta com as políticas de segurança estabelecidas pela UIF¹⁵.

- Provas e amostras: se seleciona uma amostra de operações e clientes do SO, pedindo a informação de sustento para verificar a implementação dos procedimentos que fazem parte do alcance da SSD.

- Durante a execução da SSD, se realizam duas reuniões virtuais com o oficial de cumprimento (o primeiro e último dia da supervisão), através da plataforma Webex.

iv) **Relatório final da SSD:** se elabora um relatório apontando as atividades realizadas, as lacunas identificadas e as recomendações para superá-las. Uma vez aprovado através da assinatura digital pelas autoridades da DS, o SO será notificado através de um ofício anexando o Relatório de SSD e citando-o para uma reunião virtual de retroalimentação.

v) **Retroalimentação:** se realiza uma retroalimentação ao oficial de cumprimento e ao representante legal do SO, apresentando as lacunas identificadas e as boas práticas para superá-las. Esta reunião é gravada através da plataforma Webex.

vi) **Requerimento e aprovação do Plano de Adequação:** o requerimento e a aprovação do plano se realizam através do portal.

¹⁵ O Portal emprega um canal seguro para a transferência de informação, empregando certificados digitais e o protocolo TLS 1.2 com cifrado AES 128, os quais até hoje não apresentaram vulnerabilidades conhecidas. Estes controles permitem cifrar a informação em trânsito que viaja através de Internet desde o Sujeito Obrigado até a SBS, de tal modo que a informação não pode ser interceptada ou alterada por terceiros. A informação recebida é armazenada em Base de Dados, e esta conta com os controles de auditoria e acessos respectivos, permitindo acesso unicamente ao pessoal autorizado. Por outro lado, para a continuidade do serviço, a plataforma do PLAFT e sua informação é respaldada continuamente.



vii) **Seguimento do Plano de Adequação:** posteriormente verifica-se a implementação das medidas corretivas, prevendo-se, em caso de incumprimento, a possibilidade de iniciar um processo administrativo sancionador (admoestação).

APNFD

g) SUPERINTENDENCIA DE SOCIEDADES - COLÔMBIA

A Superintendência aplica os procedimentos de supervisão extra situ que serão detalhados à continuação, a todos os supervisionados que tem a obrigação de implementar um Sistema de Autocontrole e Gestão do Risco de Lavagem de Ativos e Financiamento do Terrorismo (SAGRLAFT). Cada um destes procedimentos pode dar lugar à formulação de ordens administrativas, seguimentos ou sanções, segundo seja o caso particular:

i) Verificação anual da informação reportada no chamado Relatório 50 - Prevenção de riscos LD/FT: com o fim de realizar o seguimento do cumprimento normativo, de maneira anual se exige aos sujeitos obrigados a apresentação obrigatória deste relatório que está conformado por quatro (4) formulários: (i) Informação básica; (ii) Desenho, aprovação e funcionamento do sistema; (iii) Relatório de operações; e (iv) Socialização. O relatório contém perguntas chaves que permitem detectar irregularidades no sistema e sua não apresentação enseja a aplicação de sanciones. Depois da análise, o supervisor pode pedir esclarecimentos ou adotar outras ações.

Sem prejuízo desta análise anual, a Superintendência pode pedir documentação ou esclarecimentos aos supervisionados através dos canais indicados pela entidade, quando considerar necessário. Esta documentação é analisada ao interior do grupo supervisor, com o objetivo de definir as ações a seguir.

ii) Visitas virtuais ou remotas: Em setembro de 2020, a Superintendência atualizou o manual de visitas para a verificar o cumprimento da normativa ALD/CFT e incluiu a possibilidade de realizar as diligências de visita de maneira virtual ou remota. Além disso, previu um procedimento que inclui um protocolo no qual se lhes explica aos supervisionados os requerimentos técnicos necessários para atender de maneira satisfatória essas visitas.

Procedimento das visitas

- As visitas virtuais ou remotas são realizadas através do aplicativo Microsoft Teams.



- Requerimento prévio de informação: os supervisores solicitam informação relacionada com o SAGRLAFT de maneira prévia, para estar à disposição durante a diligência.
- Durante o desenvolvimento da visita pode se requerer informação adicional, com o fim de verificar o cumprimento da implementação de uma política de prevenção de lavado de dinheiro e financiamento do terrorismo.
- Em alguns casos, se poderá requerer à sociedade que compartilhe sua tela com o fim de realizar um percurso pelas distintas ferramentas dispostas para a implementação do SAGRLAFT. Também, pode ser requeridas capturas de tela de informação que se considere relevante em exercício do recorrido virtual.
- Toda a informação solicitada durante a visita deve ser enviada posteriormente por correio eletrônico.
- A diligência virtual fica gravada em sua totalidade (é informado previamente ao supervisionado que a visita está sendo gravada) e o vídeo integra o processo.
- Relatório: como resultado da diligência os funcionários encarregados realizam um relatório com suas respectivas conclusões. Tal como foi exposto anteriormente, dependendo dos incumprimentos detectados, estes procedimentos podem permitir à formulação de ordens administrativas, seguimentos ou sanções, segundo seja o caso em particular.

iii. UTILIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS EXTRA SITU NO DESENVOLVIMENTO DE ATUAÇÕES DE SEGUIMENTO DOS PLANOS DE AÇÃO APRESENTADOS PELOS SUPERVISIONADOS PARA ATENDER ÀS RECOMENDAÇÕES FORMULADAS

58. De acordo com as respostas recebidas ao questionário, 20 dos supervisores consultados relatam que realizam o seguimento à distância dos planos de ação apresentados pelos supervisionados, a fim de expor as observações surgidas a partir de uma atuação de supervisão. Adicionalmente, 6 supervisores informam que realizam um seguimento à distância de forma parcial e 10 supervisores informam que não realizam seguimento remoto.

59. Em geral, o procedimento se baseia na apresentação de relatórios periódicos por parte do supervisionado, com uma frequência trimestral, semestral ou anual, nos quais deve-se expor as medidas adoptadas no período para dar cumprimento ao plano de ação oportunamente previsto, anexando evidências que permitam verificar estes



avanços. Estes relatórios podem ser requeridos à Diretoria do supervisionado de forma específica, embora também seja possível realizar o seguimento a través dos relatórios periódicos que algumas normativas exigem ao oficial de cumprimento, aos auditores internos ou aos auditores externos (a seguir são apresentados alguns exemplos neste sentido).

60. As comunicações se realizam utilizando as plataformas tecnológicas de contato com os supervisionados quando existirem, ou em sua ausência por correio eletrônico ou carta, e podem incluir entrevistas virtuais, videoconferências ou chamadas telefônicas a fim de complementar a informação. O procedimento finaliza com uma visita in situ quando se considerar necessário para verificar os avanços, visita que atualmente se realiza de forma remota em muitos casos.

61. Alguns supervisores têm em suas plataformas tecnológicas um módulo específico para realizar o seguimento dos planos de adequação, o que lhes permite controlar o cumprimento dos prazos previstos para adotar as diferentes medidas e documentar todas as atuações realizadas para verificar os avanços concretados.

62. Na Seção C) anterior já foram apresentados alguns exemplos de seguimentos de planos de ação realizados à distância, com referências acerca da aplicação deste tipo de procedimento por parte de alguns órgãos supervisores da região.

EXEMPLOS DE UTILIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS EXTRA SITU NO DESENVOLVIMENTO DE ATUAÇÕES DE SEGUIMENTO DOS PLANOS DE AÇÃO

a) UNIDADE DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA DA ARGENTINA

A comunicação dos resultados das atuações de supervisão e o requerimento de ações corretivas são realizadas pela Diretoria de supervisão da UIF de maneira remota, através do envio de correspondência aos sujeitos obrigados, for através de correio postal ou de eletrônico. O seguimento dos planos e o cumprimento dos prazos previstos se realizam através do requerimento de apresentação de relatórios periódicos sobre o andamento das medidas implementadas pelo sujeito obrigado. Em situações normais, também seria possível realizar visitas ao sujeito obrigado ou convocar reuniões com o oficial de cumprimento e/ou com os responsáveis do órgão de administração do sujeito obrigado.



Para efetuar o monitoramento e seguimento das ações corretivas, a Diretoria de supervisão conta com uma ferramenta informática de desenho e desenvolvimento próprio, a qual se encontra como um “módulo de seguimento” dentro do sistema informático que possui a UIF. A ferramenta informática que utiliza a UIF chama-se “Sistema de Relatório de Operações (SRO)” e é um software que também é utilizado para o registro e recepção de informação dos sujeitos obrigados.

Este sistema de alertas permite realizar o seguimento das notificações realizadas, a verificação dos prazos previstos, as respostas dadas pelo sujeito obrigado e a avaliação do cumprimento das medidas impostas, conforme os diferentes pilares avaliados na supervisão, gerando alertas em caso de vencimentos de prazos e permitindo sistematizar o controle das ações. De acordo com as conclusões objeto do processo de seguimento, poderá surgir o cumprimento das medidas se suspendendo nesse caso o monitoramento disposto, pode-se avaliar o ajuste dos prazos e continuar com o processo de seguimento, ou, em caso contrário, dispor a abertura de um sumário, para tramitar a aplicação das sanciones que possam corresponder.

Seguimento dos planos de ação através de auditores externos

b) COMISSÃO NACIONAL BANCÁRIA E DE VALORES (CNBV) – MÉXICO

Revisão de informe de auditores: o regime preventivo obriga aos supervisionados a realizarem uma revisão anual por parte do auditor interno ou externo que avalie a efetividade de seus controles em matéria de ALD/CFT. A área de vigilância da CNBV analisa estes achados e os incorpora a uma matriz de seguimento, exercício que se realiza para todos os supervisionados e com todas as obrigações periódicas que devem apresentar os supervisionados. Adicionalmente, os achados e recomendações identificadas nos informes de auditoria são utilizados como insumos para o processo de qualificação de risco de cada sujeito supervisionado (as fraquezas identificadas pelo auditor se utilizam como um intensificador de risco LD/FT), assim como para as visitas de inspeção dos sujeitos supervisionados incluídos no Plano Anual de Visitas. Os relatórios só podem ser assinados por auditores que tenham uma certificação em matéria LD/FT, segundo o procedimento que se descreve a seguir.

Certificação dos auditores: A CNBV está facultada para emitir as certificações que autorizam aos auditores externos independentes, oficiais de cumprimento e outros profissionais que fornecem seus serviços às entidades supervisionadas para verificar o cumprimento da normativa de prevenção ALD/CFT.



Para obter uma certificação em matéria ALD/CFT, os interessados devem fazer uma prova perante um Centro Certificador que atua em base a um convênio assinado com a CNBV. Os chamados para as provas são públicos e se realizam periodicamente, devendo os participantes apresentar seu CV e outros antecedentes para serem analisados previamente à sua admissão como participantes no processo, a fim de verificar que não existe nenhum dos impedimentos estabelecidos pela normativa (por exemplo, estarem incluídos em listas oficiais vinculadas à LD/FT ou a outros crimes, apresentação de informação falsa ou outros antecedentes negativos).

As provas incluem perguntas sobre os seguintes temas: Padrões internacionais ALD/CFT, Legislação mexicana ALD/CFT e Gestão de risco e auditoria. No caso de aprovação, a CNBV emite um certificado que tem uma vigência de 5 anos, uma vez expirado, a pessoa deve se submeter a nova verificação para obter sua respectiva renovação.

Conteúdo do Informe de auditoria: a normativa vigente estabelece detalhadamente os elementos relativos à elaboração e conteúdo dos pareceres de auditoria através dos seguintes documentos: “Diretrizes para a elaboração do Relatório de Auditoria para avaliar o cumprimento das disposições de caráter geral em matéria de prevenção de operações com recursos de origem ilícita e financiamento ao terrorismo” e nos “Padrões mínimos em matéria de auditoria na prevenção de operações com recursos de origem ilícita e financiamento ao terrorismo para as pessoas jurídicas”.

Entre outras disposições, se estabelece que o Relatório de Auditoria deverá ter um parágrafo ou anexo contendo o seguimento, desenvolvimento e execução do programa de trabalho do auditor, indicando os prazos nos quais foram realizados, assim como indicando se o sujeito obrigado cumpre com o pedido nas disposições correspondentes, sua rede de subsidiárias, filiais, agentes relacionados ou terceiros com os quais opere. Adicionalmente, o Informe de Auditoria deve incluir o resultado da revisão do cumprimento de todas as obrigações previstas na normativa vigente, incluindo como mínimo os seguintes pontos: i) políticas de identificação do cliente ou usuário, ii) políticas de conhecimento do cliente ou usuário, iii) apresentação dos relatórios de operações às autoridades, iv) integração das estruturas internas de prevenção, v) capacitação e difusão, vi) sistema automatizado de monitoramento, vii) procedimentos de seleção e capacitação de empregados, viii) conservação da informação, ix) administração de listas e x) outras informações.

c) SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS FINANCEIROS - URUGUAI

No ano 2008, o Banco Central do Uruguai (BCU) aprovou a criação de um *“Registro de profissionais independentes e escritórios de profissionais independentes autorizados para emitir relatórios em matéria de prevenção da lavagem de ativos e o financiamento do terrorismo”* sobre aquelas entidades sujeitas a seu controle. A regulamentação estabelece requerimentos mínimos que eles devem cumprir: competência profissional, independência, experiência, organização adequada e boa conduta. As informações incorporadas ao Registro em relação à identificação das pessoas e das assinaturas registradas, assim como as entidades financeiras para as quais realizam relatórios, têm caráter público.

Entre suas principais obrigações, estes profissionais devem cumprir as instruções do BCU, incluindo a confecção do modelo de relatório aprovado por este, conservar os papeis de trabalho por 5 anos, permitir sua consulta direta e entregar cópia dos documentos se solicitado pelo BCU, dar ao BCU acesso a toda a informação e conclusões dos relatórios, se submeter a entrevistas com o BCU para intercambiar informação sobre a entidade auditada (sem prévio aviso e sem ser oponível o segredo profissional), comunicar ao BCU os incumprimentos normativos de importância detectados, possíveis fraudes identificadas, assim como as operações incomuns ou suspeitas que, em seu entender, a entidade não tenha reportado à Unidade de Informação e Análise Financeiro (UIAF).

Os relatórios se apresentam anualmente e tem um formato predeterminado, que obriga aos profissionais a exprimir sua opinião sobre a idoneidade do sistema ALD/CFT adotado pela instituição e a efetividade de seu funcionamento, indicando detalhadamente as deficiências significativas detectadas, as recomendações dadas para superá-las e as medidas corretivas adotadas pela instituição. Entre os resultados da revisão, o profissional deve informar detalhadamente se a entidade cumpre, cumpre maiormente, cumpre parcialmente ou descumpre cada um dos requerimentos regulatórios.

Estes relatórios anuais se utilizam para avaliar a qualidade das medidas atenuantes na matriz de riscos (conforme exposto anteriormente) e igualmente são utilizados para realizar um seguimento extra situ do cumprimento normativo e o seguimento dos planos de ação apresentados pelos supervisionados para corrigir as observações surgidas de uma atuação de supervisão. A qualidade do trabalho destes profissionais é avaliada pela Superintendência de Serviços Financeiros (SSF) quando se realizarem atuações extra situ ou in situ, podendo originar recomendações ou sanções no caso de se detectar deficiências no relatório.

iv. UTILIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS EXTRA SITU NO DESENVOLVIMENTO DE OUTRAS ATUAÇÕES DO SUPERVISOR: ATENDIMENTO DE CONSULTAS/CAPACITAÇÃO/DIFUSÃO DE LISTAS E OUTRAS INFORMACOES DE INTERESSE

63. De acordo com as respostas recebidas ao questionário, 34 dos supervisores consultados utilizam meios digitais para se contatar com os supervisionados enquanto unicamente 2 supervisores do sector APNFD informaram que não os utiliza. As atividades que se desenvolvem são as seguintes:

- i. Atendimento de consultas e outras questões
- ii. Recebimento de denúncias (não inclui os relatórios de operações suspeitas)
- iii. Difusão de listas ONU e outras informações de interesse
- iv. Capacitação

Atenção de consultas e outras questões

64. Em geral, os supervisores permitem o desenvolvimento deste tipo de atividade através de uma caixa de correio na página web, o que facilita o contato e a interação com os supervisionados e com o público em geral. Contudo, muitos supervisores contam com plataformas tecnológicas que lhes permitem se vincular com os supervisionados com maiores condições de segurança e agilidade, pelo que geralmente preferem canalizar estas atividades por esse meio (isto é comum em supervisores financeiros ou UIF).

65. Em alguns casos, utiliza-se o conceito de “Escritório virtual” ou “Mesa de entrada virtual” para cuidar destas situações. Por exemplo, dentro da Superintendência de Vigilância e Segurança Privada de Colômbia se desenvolveu o chamado Escritório Virtual, onde os supervisionados entram, utilizando um código e senha ou um certificado digital, para realizarem diferentes trâmites, incluindo a apresentação de petições, queixas, reclamações e denúncias. A Unidade de Informação Financeira da Argentina, por sua vez, disponibiliza uma Mesa de Entrada Virtual em sua página web, através da qual podem ser realizadas qualquer tipo de consulta, existindo canais exclusivos para o atendimento de sujeitos obrigados, Poder Judicial, Ministério Público, Ministério da Defesa e o público em geral. A partir da pandemia Covid-19, esta mesa de entrada virtual funciona também para receber informação e documentação dos sujeitos obrigados, que antes era recebida fisicamente.

66. Outro exemplo, é a chamada “janela virtual” que implementou a Superintendência de Economia Popular e Solidaria (SEPS) de Equador. Este canal virtual



está habilitado para a entrada de consultas e entrega de informação por parte dos sujeitos obrigados. Neste sentido na página web: www.seps.gob.ec se detalham os passos a seguir para utilizar o serviço em linha de recebimento e entrada documental digital/eletrônico. Uma vez recebida a informação ou a consulta, esta é direcionada aos diferentes departamentos para sua análise e trâmite nos tempos estabelecidos para o respectivo fim, continuando os contatos posteriores através dos correios eletrônicos que cada entidade mantém registrado na instituição.

Difusão de listas ONU e outras informações de interesse

67. Todos os supervisores devem adoptar medidas para promover o conhecimento e a adequada aplicação dos padrões internacionais e a normativa vigente em matéria ALD/CFT, para o que resulta vital o aproveitamento de todos os meios digitais disponíveis.

68. Segundo as respostas recebidas ao questionário, os supervisores da região utilizam suas páginas web e outras plataformas digitais para difundir todo tipo de novidades, o que inclui, entre outras, informação sobre novas normativas, guias nacionais e internacionais de melhores práticas, relatórios de tipologias, relatórios de atividades e as atualizações nas listas de pessoas e entidades designadas pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas por sua vinculação com o financiamento do terrorismo e o financiamento da proliferação de armas de destruição em massa.

69. Além destas publicações de carácter geral, na maioria dos casos as informações também são enviadas diretamente por correio eletrônico ou utilizando outros mecanismos de notificação disponíveis, com o fim de garantir uma pronta recepção e a atenção sobre o seu conteúdo por parte dos supervisionados. Este último aspecto resulta fundamental na difusão das atualizações das listas ONU, para que as sanções financeiras dirigidas possam ser aplicadas sem demora por parte dos supervisionados.

Capacitações virtuais

70. As atividades de capacitação à distância se realizam através de duas modalidades. Por um lado, muitos supervisores informam que estão realizando capacitações virtuais através da organização ou a participação em eventos realizados através de ferramentas tecnológicas como Zoom, Microsoft Teams, Webex, etc. Do mesmo modo, estão realizando "Foros virtuais" com oficiais de cumprimento e outros representantes dos setores supervisionados, para compartilhar experiências e discutir temas predeterminados, geralmente relacionados com a interpretação e a aplicação da normativa vigente.



71. A outra modalidade de capacitação utilizada por vários órgãos supervisores é a elaboração e a disponibilização de cursos on-line sobre diversos aspectos vinculados com a prevenção do LD/FT. Estes cursos são gratuitos e em geral estão disponíveis 24 horas na web, podendo ser aproveitados pelos supervisionados e seus funcionários, assim como pelo público em geral para acessar aos conceitos básicos dessa matéria.

EXEMPLOS

72. A seguir, se apresentam alguns exemplos de cursos virtuais disponíveis e que são de acesso geral:

- i. **CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS (COAF) DO BRASIL** - Ver aulas virtuais neste vínculo: <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/217>
- ii. **UNIDADE PARA O REGISTRO, MONITORAMENTO E PREVENÇÃO DA LAVAGEM DE ATIVOS E O FINANCIAMENTO AO TERRORISMO (URMOPRELAFT) DE HONDURAS** – Ver curso em: [eLearning – Sitio Oficial de URMOPRELAFT](#)
- iii. **SECRETARIA NACIONAL CONTRA A LAVAGEM DE ATIVOS E O FINANCIAMENTO DO TERRORISMO (SENACLAFT) DE URUGUAI** – Ver as aulas disponibilizadas para cada tipo de sujeito obrigado neste vínculo: ["Habilita-se o "Curso de Prevenção de Lavagem de Ativos e Financiamento do Terrorismo" | Secretaria Nacional para a Luta contra a Lavagem de Ativos e o Financiamento do Terrorismo"](#)

v) PLANOS FUTUROS EM MATÉRIA DE UTILIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS EXTRA SITU

73. No questionário enviado aos supervisores da região foi consultado se, perante a situação atual de incerteza dada pela pandemia do Covid-19, eles planejavam aumentar a utilização de procedimentos de supervisão extra situ nas suas atuações futuras. No caso de que a resposta fosse afirmativa, foi pedido para eles indicarem em que etapas do processo de supervisão ALD/CFT se planejava aplicar este tipo de procedimento.



74. A grande maioria dos supervisores responderam afirmativamente (33 dos 36), indicando que em seus planos futuros se propõem fortalecer as atuações extra situ. Entre as principais áreas a robustecer, se mencionaram aspectos tendentes à aplicação da ABR na supervisão, já detalhados na seção anterior, tais como os vinculados à recepção de informação quantitativa e qualitativa para o monitoramento e vigilância do funcionamento do sistema, o melhoramento da quantidade e qualidade dos dados recebidos, assim como a incorporação de todos os setores supervisionados em alguns casos. Da mesma forma, vários supervisores planejam trabalhar na automatização da recepção e no processamento de toda a informação que é recebida periodicamente.

75. Adicionalmente, é importante destacar que 25 supervisores informam que planejam manter ou incrementar a realização das chamadas visitas remotas ou virtuais para verificar o cumprimento das normas ALD/CFT por parte dos supervisionados. Conforme exposto anteriormente, na maioria dos casos este tipo de atuação começou a se desenvolver no ano 2020, a partir das dificuldades trazidas pela pandemia do Covid-19 para desenvolver visitas in situ, com distintos graus de alcance e utilização dos meios tecnológicos disponíveis.

76. Segundo o informado, na maioria dos planos futuros se prevê continuar com a realização deste tipo de visitas à distância, em alguns casos ao menos enquanto durar a pandemia do Covid-19, apesar de outros supervisores manifestarem que planejam continuar com estas atuações no futuro, mesmo quando a situação se normalizar.

77. Em relação ao alcance, em alguns casos se prevê que as visitas remotas sirvam para ajudar a focalizar ou complementar as atuações in situ, enquanto, em outros, prevê-se diretamente substituí-las, especialmente em determinados setores que apresentam um menor risco de LD/FT. Os planos também incluem desenvolver protocolos específicos para guiar este tipo de procedimento, estabelecendo os distintos graus de alcance das atuações segundo o risco de LD/FT do supervisionado e as ferramentas tecnológicas a serem utilizadas em cada caso.

78. Finalmente, destaca-se a existência de projetos em curso para desenvolver ferramentas tecnológicas (SupTech) que habilitariam o acesso remoto aos sistemas dos supervisionados, o que permitiria realizar atuações a distância de maior profundidade e com maior eficácia, superando uma das principais limitações das inspeções extra situ, destacada pela maioria dos supervisores que responderam ao questionário. O progresso futuro na aplicação deste tipo de acesso e de controle remoto dependerá das ferramentas tecnológicas que desenvolvam os supervisores e igualmente do grau de digitalização da atividade dos supervisionados, já que estes controles não resultam



aplicáveis em entidades com escasso desenvolvimento tecnológico e que administram seu sistema de prevenção LD/FT em forma basicamente manual.

SEÇÃO D. FORTALEZAS E LIMITAÇÕES DA SUPERVISÃO EXTRA SITU

79. Nesta seção serão resumidas as respostas recebidas dos 36 supervisores da região que responderam ao questionário, consultados sobre as principais vantagens, desvantagens e limitações da utilização de procedimentos de supervisão extra situ para um órgão supervisor.

80. Estes aspectos a favor e contra se apresentam apenas para fins ilustrativos, como um exemplo dos elementos que devem ser considerados ao definir a estratégia de supervisão baseada em riscos que vai aplicar um supervisor. Neste processo, recomenda-se a adoção de uma combinação de atuações in situ e extra situ, em função dos recursos técnicos e humanos disponíveis, com a finalidade de garantir uma adequada vigilância da atividade dos supervisionados e prestar uma maior atenção às entidades de risco mais alto.

81. É importante destacar que o conteúdo desta seção pode resultar controverso, já que não surge de um consenso nem uma discussão entre os supervisores consultados, e, portanto, não deve se tomar como de caráter geral nem definitivo. As opiniões que se apresentam unicamente recolhem uma amostra das repostas recebidas, com a finalidade de expor os aspectos positivos e negativos sobre os procedimentos extra situ que foram apontados mais repetidamente pelos supervisores. Em geral, estas opiniões estão condicionadas pela situação particular de cada supervisor, a atividade do setor que devem supervisionar e o desenvolvimento tecnológico de ambos, percebendo-se algumas coincidências entre supervisores do mesmo setor que enfrentam problemáticas semelhantes, mas não podendo ser generalizadas ao resto dos supervisores.

VANTAGENS DOS PROCEDIMENTOS EXTRA SITU

82. A seguir, resumem-se as principais vantagens que foram identificadas pelos supervisores em resposta à seguinte pergunta incluída no questionário enviado:



“Na sua opinião, quais são as principais vantagens da utilização de procedimentos desupervisão extra situ para um órgão supervisor?”:

- i) Economia, racionalização e homogeneização dos recursos de supervisão:** a supervisão extra situ permite chegar a um maior número de supervisionados sem aumentar os recursos humanos, permitindo, ademais, diminuir custos em viagens e outras despesas logísticas, assim como economizar tempo nos deslocamentos. Da mesma forma, se facilita a racionalização dos recursos de supervisão e uma aplicação mais homogênea dos critérios de supervisão. Esta modalidade de trabalho permite ter a equipe em um mesmo local, com o qual pode se diversificar o trabalho em mais de uma atividade ou em mais de uma pessoa, dependendo do perfil de cada uma, e facilita a discussão por parte de toda a equipe de casos ou procedimentos mais complexos que geram dúvidas. Da mesma forma, considera-se que favorece uma maior produtividade ao promover a aplicação de procedimentos padronizados de supervisão em grande escala, permitindo realizar supervisões temáticas ou focadas a um aspecto e/ou componente do programa de prevenção.
- ii) Processamento e análise da informação:** a compilação de informação por meios digitais nos processos de supervisão extra situ economiza tempo na recepção e processamento dos dados, permitindo desenvolver uma análise de risco com informação atualizada e precisa dos supervisionados. Aponta-se que a análise realizada remotamente representa maior concentração, pesquisa e retroalimentação entre analistas, permitindo a tomada de decisões baseada em dados.
- iii) Maior cobertura territorial:** o desenvolvimento de atuações remotas facilita o controle daquelas zonas ou regiões que muitas vezes não são supervisionadas de maneira exhaustiva devido a questões logísticas e de recursos. Também, destaca-se que permitem realizar verificações em locais de difícil acesso e em zonas consideradas inseguras, sem risco à integridade do pessoal que as realiza.
- iv) Facilita o seguimento durante casos de força maior (por exemplo: a pandemia do Covid-19):** as supervisões extra situ permitem continuar com as tarefas de inspeção, sendo a ferramenta fundamental para poder conseguir os objetivos de controle em matéria ALD/CFT. Na atualidade, particularmente no cenário do isolamento preventivo obrigatório provocado pela Covid-19, as supervisões extra situ permitiram continuar, na medida do possível, com a execução dos planos de supervisão.



DESVANTAGENS DOS PROCEDIMENTOS EXTRA SITU

83. A seguir, se resumem as principais desvantagens que foram apontadas pelos supervisores em resposta à seguinte pergunta incluída no questionário enviado: *“Na sua opinião, quais são as principais desvantagens ou limitações que são apresentadas a um órgão supervisor ao utilizar procedimentos de supervisão extra situ?”*

- i. **Dificuldades para avaliar temas subjetivos:** a falta de contato direto com grande parte da organização dificulta avaliar, por exemplo, a percepção do risco e o compromisso com as medidas ALD/CFT da direção e de os outros integrantes de uma entidade controlada. Dificulta-se, além disso, a obtenção de informações adicionais que podem ser obtidas de fontes diversas da área de cumprimento. Sobre as reuniões virtuais, foi apontado que, quando se observa mais de um entrevistado na mesma sessão, a participação se vê dificultada, já que, em geral, a pessoa de maior cargo acaba sendo a interlocutora.
- ii. **Dificuldades para fazer provas substantivas dos procedimentos aplicados pelo supervisionado em matéria de CDD e monitoramento das transações:** nas atuações à distância foram identificadas dificuldades para o acesso aos arquivos de clientes e fornecedores (que muitas vezes não estão digitalizados) e aos sistemas de monitoramento de transações para a detecção de operações suspeitas de LD/FT. Isto limita as possibilidades de verificar, por exemplo, a funcionalidade dos sistemas automatizados, os processos de registros de clientes e sua classificação por grau de risco, o acesso à informação por parte do oficial de cumprimento, assim como a aplicação de outros procedimentos de controle definidos nos manuais do supervisionado.
- iii. **Dificuldades para verificar a informação e documentação recebida:** alguns supervisores apontam que existem menores possibilidades de verificar que a informação apresentada pelo supervisionado é aquela que efetivamente está disponível em seus respectivos sistemas e que não se está manipulando o conteúdo dos processos.
- iv. **Dificuldades para verificar a verdadeira atividade do supervisionado:** através de atuações remotas não pode se verificar de forma física o negócio ou empresa do sujeito obrigado, o que é considerado relevante para validar a informação e a atividade realizada, especialmente em alguns setores de APNFD, assim como detectar irregularidades. Adicionalmente, se dificulta obter um bom conhecimento sobre a estrutura organizacional da companhia, instalações, tamanho e se a entidade está dotada de recursos humanos e tecnológicos adequados.



- v. **Dificuldades provocadas pelo escasso avanço tecnológico de alguns supervisionados e do supervisor:** o supervisor deve contar com os recursos econômicos, humanos e tecnológicos necessários para desenvolver as ferramentas e dar a segurança necessária para armazenar, coletar, avaliar e armazenar a informação das atuações. Da mesma forma, deve-se considerar a capacidade e disponibilidade de recursos humanos e tecnológicos por parte do supervisionado para cumprir com os processos de supervisão extra situ. A este respeito, destacam-se as dificuldades que origina o escasso avanço tecnológico de alguns setores que operam basicamente de forma manual (em especial os menor porte), que podem apresentar, por exemplo, dificuldades com a sinal de Internet, ou carecer de pessoal tecnologicamente capacitado, ou que, não contam com arquivos digitais de seus clientes, o que provoca demoras nas atuações.
- vi. **Perda de imediatismo e do efeito surpresa:** os procedimentos à distância concedem tempo de reação aos supervisionados perante eventuais alertas detectados, em geral se perde o imediatismo no contato, permitindo uma resposta mais estudada e elaborada pelo supervisionado que a atuação presencial.

SITUAÇÕES NAS QUE NÃO SE CONSIDERA ADEQUADA A APLICAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE SUPERVISÃO EXTRA SITU

84. Para finalizar o Questionário, se formularam as seguintes perguntas aos supervisores: *“Na sua opinião, quais aspectos específicos da gestão do risco ALD/CFT não podem ser adequadamente avaliados através de procedimentos extra situ e, portanto, exigiriam necessariamente a aplicação de outras medidas de supervisão? Considera que tem determinados tipos de entidades supervisionadas às quais não devem se aplicar procedimentos extra situ em substituição das atuações in situ? Quais?”.*

Aspectos da gestão de riscos LD/FT que não podem ser adequadamente avaliados

85. A seguir, se expõem as respostas recebidas à primeira pergunta, destacando aqueles aspectos da gestão do risco ALD/CFT ou do funcionamento das entidades supervisionadas que se considera que não podem ser adequadamente avaliados através de procedimentos extra situ e, portanto, exigiriam necessariamente a aplicação de outras medidas de supervisão:

i) Avaliação da infraestrutura tecnológica e os sistemas de monitoramento do supervisionado: vários supervisores consideram que estes aspectos devem ser avaliados in situ, para poder verificar o efetivo funcionamento do sistema, incluindo a



disponibilidade de informação completa sobre os clientes, a geração de alertas de forma oportuna e o acesso do oficial de cumprimento a toda a informação necessária para desenvolver suas funções. Em algum caso, embora seja compartilhada a afirmação anterior, considera-se que em aqueles supervisionados que operem de forma digital e que tenham a possibilidade de habilitar um acesso remoto a seus sistemas por parte do supervisor, haveria maiores possibilidades de realizar esta avaliação remota.

ii) Avaliação de outros aspectos: em linha com alguma das desvantagens apontadas anteriormente, alguns supervisores consideram muito difícil realizar uma avaliação adequada à distância, quando os procedimentos de verificação dependem majoritariamente de entrevistas com mais de uma pessoa, para avaliar aspectos de comportamento, de envolvimento da direção e dos recursos humanos, assim como a independência e a capacidade técnica dos entrevistados, ou a cultura de controle da entidade.

iii) Detecção de atividades incomuns ou suspeitas que poderia realizar um supervisionado: os procedimentos extra situ não contam com o fator surpresa e, portanto, se dificulta a detecção de atividades incomuns ou suspeitas relacionadas a LD/FT ou crimes precedentes, eventualmente cometidos por uma entidade supervisionada. Por exemplo, destaca-se que não é possível evidenciar remotamente os movimentos de dinheiro ilícito em espécie que possam se dar nos estabelecimentos dos operadores, ou a compra e venda de divisas de forma ilegal. Igualmente, não se pode avaliar o “ambiente” que cerca a atividade econômica, cujas características não podem ser apreciadas através dos mecanismos tecnológicos.

Entidades em que não devem ser aplicados procedimentos extra situ em substituição de atuações in situ

86. Em resposta à segunda pergunta, se identificaram as seguintes entidades:

iv) Entidades avaliadas como de maior impacto e risco em matéria de LD/FT: uma grande quantidade de supervisores opina coincidentemente que as categorias de supervisionados de maior risco deveriam ser objeto de atuações in situ, integrais ou específicas, dependendo do caso, mantendo-se as atuações extra situ para avaliar o risco e verificar o cumprimento normativo destas entidades de forma permanente, como atividades complementárias das atuações presenciais. Esta coincidência de opiniões é particularmente notória nos supervisores do sistema financeiro, especialmente em relação ao modelo de supervisão aplicável àquelas entidades de maior representatividade do sistema.



CONCLUSÕES

87. A seguir, são expostas as principais conclusões que podem ser extraídas do exposto neste documento sobre a aplicação de uma ABR e os procedimentos extra situ utilizados na região:

i) A aplicação de uma ABR na região e os planos futuros na matéria

88. Embora com diferenças no grau de avanço, dependendo do tamanho dos distintos setores do país sujeitos a obrigações ALD/CFT e o tipo de supervisão que se desenvolve (que muitas vezes reflete os recursos humanos e tecnológicos disponíveis), os supervisores da região estão avançando na implementação de uma ABR nas suas atividades de supervisão, em consonância com o estabelecido pelas recomendações internacionais na matéria.

89. De fato, segundo as respostas recebidas ao questionário enviado no âmbito deste projeto, respondido por 36 órgãos supervisores em matéria de ALD/CFT, pertencentes a 12 dos países membros do GAFILAT, a maioria dos supervisores consultados informaram que aplicam atualmente uma ABR na supervisão, total ou parcialmente. Da mesma forma, é importante apontar que todos os supervisores que responderam ao questionário planejam adotar medidas para introduzir ou aprofundar a aplicação de uma abordagem baseada em risco nas suas atividades de supervisão.

90. Considera-se necessário que os supervisores da região adotem medidas para melhorar a aplicação da ABR em suas atividades, já que, tal como foi exposto anteriormente, a aplicação ainda é muito heterogênea entre os distintos tipos de órgãos supervisores, destacando-se que, em geral, os supervisores vinculados ao setor financeiro mostram um maior grau de avanço nesta matéria.

91. Contar com maior e melhor informação quantitativa e qualitativa sobre os riscos LD/FT de forma oportuna, é imprescindível para os supervisores adotarem estratégias de supervisão adequadas, focando prioritariamente seus recursos aos setores de maior risco, com a finalidade de obter maior efetividade no seu trabalho preventivo. Em especial, se requer a continuação do investimento em tecnologia para que o processo de recepção, processamento e análise da informação possa se realizar de forma eficiente e segura, permitindo um melhor trabalho de monitoramento e vigilância da atividade dos supervisionados, assim como melhorar a aplicação da ABR no planejamento e desenvolvimento das atuações de supervisão.



92. Como um aspecto positivo, corresponde destacar que os planos futuros relatados pelos supervisores que responderam ao questionário estão alinhados com o anteriormente exposto e apontam a solucionar as carências identificadas. Entre as principais áreas nas quais os supervisores informaram que têm previsto avançar, destacam-se as seguintes:

- a) Melhorar a gestão e integridade do registro de entidades
- b) Completar matrizes de risco de todos os setores supervisionados
- c) Melhorar as matrizes existentes (fortalecendo a informação e as vias de recepção da informação e documentação, e implementando canais digitais para garantir maior segurança e agilidade)
- d) Avançar no processamento e análise automatizada da informação qualitativa e quantitativa recebida, incluindo, em alguns casos, a utilização de ferramentas de Business Intelligence, para a geração de padrões e alertas que permitam orientar as atividades de supervisão.

ii) Procedimentos extra situ utilizados em autorizações, licenciamento e registros

93. Em matéria de autorizações, licenciamento e registros, 15 dos 36 supervisores consultados informaram que implementaram sistemas informáticos que disponibilizam aos supervisionados ferramentas para realizar de forma virtual todos os processos vinculados com a área, enquanto 13 supervisores disponibilizam só parcialmente estas gestões virtuais e 8 não permitem trâmites remotos.

94. Para o registro à distância se requer dispor de uma ferramenta tecnológica que viabilize a recepção da informação e da documentação dos supervisionados de forma confiável e segura, assim como o desenvolvimento de mecanismos para validar a identidade da entidade e as pessoas que a representam, além da veracidade da documentação apresentada. Na decisão de implementar este tipo de procedimento também influi a quantidade de supervisionados a serem inscritos e o risco de suas atividades, o que se reflete em que 12 dos 15 supervisores que optaram por disponibilizar estes trâmites de forma completamente virtual estão vinculados ao setor APNFD.

95. Por outro lado, outros supervisores não disponibilizam a realização destes trâmites remotos ou os disponibilizam parcialmente, exigindo, segundo o caso, a apresentação da documentação de forma física e devidamente legalizada, a realização de entrevistas presenciais ou que o supervisor realize uma visita in situ de controle de forma prévia à autorização, percebendo-se que os maiores requisitos geralmente se observam no sistema financeiro. Nestes casos, a decisão de não disponibilizar trâmites totalmente à distância aparece como uma medida tendente a fortalecer os controles no processo prévio de autorização, licenciamento e registro das entidades.



iii) Desenvolvimento de atividades de supervisão extra situ

96. Todos os órgãos supervisores da região que responderam ao Questionário aplicam, em maior ou menor medida, distintos procedimentos de supervisão extra situ para o monitoramento e vigilância da atividade dos supervisionados, assim como para verificar seu grau de cumprimento da normativa ALD/CFT.

97. Adicionalmente, e de acordo com as respostas recebidas, 17 dos 36 supervisores consultados informam que estão desenvolvendo atuações de inspeção à distância que vão além dos tradicionais procedimentos aplicados nas atuações extra situ, enquanto 14 supervisores informam que as utilizam parcialmente. Trata-se das chamadas “visitas remotas” ou “inspeções virtuais” para verificar o cumprimento das normas ALD/CFT, que na maioria dos casos começaram a se desenvolver no ano 2020, a partir das dificuldades expostas pela pandemia do Covid-19 para concretizar as visitas in situ. Exceção a esta situação é o Banco Central e o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) do Brasil, órgãos que começaram a realizar este tipo de visitas remotas há vários anos, tendo desenvolvido procedimentos e ferramentas tecnológicas para tais fins, conforme descrito anteriormente.

98. Segundo o relatado, na maioria dos planos futuros se verifica a previsão de se continuar com a realização deste tipo de visitas remotas, em alguns casos enquanto durar a pandemia do Covid-19. Outros supervisores manifestaram que planejam continuar com estas atuações no futuro mesmo quando a situação se normalizar. No que diz respeito ao alcance, em alguns casos se prevê que as visitas remotas sirvam para ajudar a focalizar ou complementar as atuações in situ, enquanto, em outros, se prevê diretamente substituí-las, especialmente em determinados setores de supervisionados que apresentam um menor risco de LD/FT.

iv) Procedimentos extra situ utilizados no seguimento de ações corretivas

99. De acordo com as respostas recebidas ao questionário, 20 dos supervisores consultados informam que realizam o seguimento à distância dos planos de ação apresentados pelos supervisionados, com a finalidade de expor as observações surgidas a partir de uma atuação de supervisão. Adicionalmente, 6 supervisores informam que realizam



um seguimento remoto de forma parcial e 10 supervisores informam que não realizam seguimento à distância. Em geral, o procedimento se baseia na apresentação de relatórios periódicos por parte dos supervisionados, com uma frequência estabelecida, anexando evidências que permitam verificar os avanços do plano de ação. Uma variante adicional, que utilizam alguns supervisores, é o seguimento a través dos relatórios de auditores externos especializados, tal como foi descrito na seção respectiva.

v) Procedimentos extra situ utilizados em outras atividades de supervisão

100. Quase a totalidade dos supervisores consultados utiliza canais digitais ou remotos para atender consultas, receber denúncias, difundir informação de listas ou outras de interesse, e oferecer capacitação aos supervisionados. Portanto, embora haja oportunidades de melhora nestas atividades, é possível afirmar que os supervisores estão se aproveitando das ferramentas tecnológicas disponíveis para fortalecer o contato permanente com os supervisionados.

vi) Alcance dos procedimentos extra situ

101. Conforme o exposto anteriormente, se reafirma que os procedimentos extra situ são um componente imprescindível para o desenvolvimento de uma adequada estratégia de supervisãoALD/CFT. A utilidade destes procedimentos não está em discussão, mas fica a critério de cada supervisor definir o tipo e o alcance das atuações que vão se aplicar em cada situação, dependendo basicamente do risco associado e os recursos disponíveis. Nas Seções B) e C) deste guia foram expostos vários exemplos de utilização destes procedimentos e as distintas combinações de atuações in situ e extra situ que aplicam distintos supervisores da região.

102. Adicionalmente, na seção D) foram resumidas, apenas para fins ilustrativos, algumas das principais vantagens, desvantagens e limitações da utilização de procedimentos de supervisão extra situ, que foram identificadas mais repetidamente pelos supervisores que responderam ao questionário. Embora este conteúdo possa resultar controvertido, já que não surge de um consenso nem de uma discussão entre os supervisores consultados e, portanto, não devendo ser generalizado, os aspectos a positivos e negativos mencionados neste resumo são um exemplo dos elementos que devem ser avaliados ao definir uma estratégia de supervisão baseada em risco que será aplicada por um supervisor.

Vantagens	Desvantagens
------------------	---------------------



<ul style="list-style-type: none">• Economia, racionalização e homogeneização dos recursos de supervisão• Melhoras no processamento e análise da informação• Maior cobertura territorial• Permite o seguimento dos supervisionados durante casos de maior risco, como é o caso da pandemia Covid-19	<ul style="list-style-type: none">• Dificuldades para avaliar temas subjetivos• Dificuldades para fazer provas substantivas dos procedimentos aplicados pelo supervisionado em matéria de CDD e monitoramento de transações• Dificuldades para verificar a informação e a documentação recebida• Dificuldades para verificar a verdadeira atividade do supervisionado• Problemas provocados pelo escasso avanço tecnológico de alguns supervisionados e do supervisor.• Perda do imediatismo e do efeito surpresa da atuação
--	---

103. Adicionalmente, mencionam-se os seguintes aspectos da gestão de riscos LD/FT que, na opinião de vários dos supervisores consultados não podem ser adequadamente avaliados de forma extra situ: avaliação da infraestrutura tecnológica e os sistemas de monitoramento do supervisionado, avaliação de outros aspectos da gestão (compromisso da diretoria, por exemplo), pesquisa e detecção de atividades ilícitas. Finalmente, uma grande quantidade de supervisores opina coincidentemente que as categorias de supervisionados de maior risco deveriam ser objeto de atuações in situ, integrais ou específicas dependendo do caso. Seriam mantidas as atuações extra situ para avaliar o risco e verificar o cumprimento normativo destas entidades de forma permanente, mas como atividades complementarias das atuações presenciais. Esta coincidência de opiniões é particularmente notória nos supervisores do sistema financeiro, especialmente na relação com o modelo de supervisão aplicável àquelas entidades de maior tamanho do sistema.



104. Sem dúvidas, este é um tema que admite distintas visões e, em particular, o ponto que pode resultar mais controvertido está vinculado à determinação da conveniência de substituir total ou parcialmente as inspeções in situ por atuações remotas, e o grau de efetividade que pode ser obtido com uma estratégia desse tipo.

vii) O futuro das inspeções remotas

105. As visitas remotas demonstraram sua utilidade especialmente nesta pandemia e a grande maioria dos supervisores consultados as aplicaram e planejam continuar utilizando-as no futuro. Além disso, em alguns casos se desenvolveram ferramentas tecnológicas que facilitam a atividade do supervisor, se estabeleceram protocolos específicos para seu desenvolvimento ordenado e existem projetos em curso para disponibilizar acessos remotos à bases de dados e sistemas informáticos dos supervisionados, o que permitirá uma maior profundidade e efetividade nos controles futuros.

106. Apesar do anterior, é claro que atualmente a inspeção remota ainda é um instrumento novo para a maioria dos supervisores e existem dúvidas a respeito da eficácia destes procedimentos em determinadas situações de maior complexidade e risco. Por este motivo, as respostas recebidas ao questionário evidenciam uma grande diversidade de opiniões em relação à sua finalidade (para focalizar a supervisão in situ, complementá-la ou substituí-la), seu grau de alcance (integral, específica ou temática), área encarregada internamente de realizá-las (área de supervisão in situ ou extra situ), seus objetivos (verificação do cumprimento normativo ou avaliação da efetividade), e o nível de risco LD/FT das entidades às quais se aplicam as referidas inspeções (existindo opiniões divergentes sobre a conveniência de sua aplicação nos supervisionados de maior risco).

107. Conforme exposto na seção D) anterior, as opiniões favoráveis ou desfavoráveis se vêm condicionadas pela situação particular de cada supervisor, a atividade do setor que devem supervisionar e o desenvolvimento tecnológico de ambos, percebendo-se determinadas coincidências entre supervisores do mesmo setor. É de esperar que no futuro, conforme os supervisores forem obtendo maior experiência no desenvolvimento destas inspeções remotas, as opiniões sobre os pontos anteriores possam convergir em maior proporção, especialmente entre supervisores que atuem em contextos semelhantes.



108. Também, será importante a evolução dos projetos SupTech em curso, na região e no mundo, que podem melhorar consideravelmente a efetividade destes procedimentos de controle remoto, inclusive em entidades de maior complexidade e risco.

viii) A definição da estratégia de supervisão adequada para cada situação

109. Para finalizar, é importante lembrar que as recomendações e os guias do GAFI não estabelecem nem prescrevem um modelo de supervisão em particular e, portanto, os países podem optar por aplicar muitas abordagens de supervisão diferentes, com a condição de que atenuem os riscos de LD/FT de forma efetiva. A este respeito, convém ter presente que a única advertência que reitera os distintos Guias de aplicação de uma ABR emitidos pelo GAFI é a seguinte: *"A supervisão extra situ per se pode não ser apropriada em situações de alto risco."*, deixando a critério de cada supervisor sua aplicação e a definição da estratégia em cada caso.

110. Então, corresponde concluir que estes guias reafirmam a inexistência de receita única nesta matéria, sendo a conveniência ou inconveniência de aplicar procedimentos in situ ou extra situ vinculada à determinada situação, devendo ser avaliada considerando os riscos das entidades supervisionadas e os recursos humanos e tecnológicos do órgão supervisor. Em suma, e tal como é afirmado em alguma das respostas recebidas ao questionário, o importante é que os procedimentos de supervisão que forem aplicados sejam efetivos para detectar e corrigir as deficiências nos sistemas ALD/CFT, independente de serem aplicados in situ o à distância.



ANEXOS

ANEXO I – FORMATO DE QUESTIONÁRIO ENVIADO AOS PAÍSES MEMBROS

QUESTIONÁRIO SOBRE A APLICAÇÃO DE PROCEDIMENTOS EXTRA SITU NA SUPERVISÃO DOS SISTEMAS ALD/CFT

I. INTRODUÇÃO

Como consequência da crise que enfrentam os países da região pela propagação do vírus COVID-19, os países, em muitos casos, viram a necessidade de adotar medidas de isolamento social e restrições à circulação como estratégia sanitária preventiva. Como consequência desta medida, as autoridades de supervisão enfrentam, entre outros, o desafio de realizar seu trabalho de forma remota e inclusive com uma quantidade de funcionários reduzida. Nestas condições, o trabalho das autoridades de supervisão resulta limitada por duas vias: i) a impossibilidade de realizar inspeções in situ e; ii) a falta de recursos humanos disponíveis para a realização dessa tarefa.

Neste contexto, o fortalecimento dos processos de supervisão extra situ e a aplicação adequada de uma abordagem baseada em riscos (ABR) adquirem ainda maior relevância para garantir a continuidade dos controles sobre os sujeitos obrigados. O trabalho remoto demanda organização, planejamento e a disponibilidade de ferramentas tecnológicas adequadas.

A fim de contribuir ao desenvolvimento desta modalidade específica de supervisão, indispensável para as condições atuais, mas não menos valiosa em cenários futuros, se considerou que a difusão de boas práticas entre os países da região é uma iniciativa importante que o GAFILAT deve assumir.

Com esta finalidade, tem-se previsto desenvolver um documento que reflita boas práticas realizadas pelas distintas autoridades dos países do GAFILAT em matéria de supervisão extra situ e ABR.

II. OBJETO E METODOLOGIA

Buscar-se-á que o conteúdo do documento tenha um caráter fundamentalmente prático, recolhendo as melhores experiências que foram aplicadas em nível regional, com a finalidade de resultar uma ferramenta de apoio para enfrentar as dificuldades e os desafios que se apresentam aos países membros do GAFILAT, a partir do começo desta emergência sanitária.



Para tal fim, a seguir se apresenta um questionário relativo à aplicação de procedimentos extra situ na supervisão dos sistemas ALD/CFT por parte das autoridades públicas com competência na matéria dos países membros do GAFILAT.

Deve se especificar, por outra parte, que o objetivo é que o questionário seja respondido pelos distintos órgãos de supervisão ALD/CFT de cada país, tanto do setor financeiro quanto dos setores não financeiro, para que a pesquisa de informação seja a mais completa possível e reflita as realidades de cada setor.

Uma vez recebida esta informação, será processada e analisada, prevendo-se realizar posteriormente uma rodada de contatos virtuais com os países membros, em aqueles casos em que se considere necessário aprofundar as consultas sobre aspectos pontuais da informação recebida e dirimir dúvidas eventualmente surgidas do processo de análise dos questionários.

Finalmente, ressalta-se que toda a informação proporcionada como resposta será para uso exclusivo da análise aqui descrita. Da mesma forma, deve-se salientar que o alcance do presente trabalho não inclui a realização de uma avaliação do grau de avanço da supervisão ALD/CFT dos países do GAFILAT, senão unicamente pretende-se elaborar um documento final que destaque a situação geral e as melhores práticas de supervisão extra situ identificadas na região.



III. QUESTIONÁRIO

NOME DO ÓRGÃO SUPERVISOR:PAÍS:

A) COMPETÊNCIAS EM MATÉRIA DE SUPERVISÃO ALD/CFT

1) Por favor, indique que setor ou setores supervisiona seu órgão em matéria de ALD/CFT

Setor Financeiro Setor Não Financeiro Ambos

2) Por favor descreva brevemente suas competências em matéria de supervisão ALD/CFTe os tipos de entidades sujeitas ao seu controle.

B) APLICAÇÃO DE UMA ABORDAGEM BASEADA EM RISCOS (ABR) NA SUPERVISÃO ALD/CFT

3) Seu órgão conta com estudos de risco ALD/CFT dos distintos setores de entidades supervisionadas?

Sim Não Parcialmente

4) Em caso de uma resposta afirmativa, por favor descreva brevemente os tipos de estudos e matrizes elaboradas (setoriais / intersetoriais / individuais, setores não compreendidos,) e os elementos utilizados para sua elaboração, detalhando, na medida do possível, os seguintes pontos: metodologia aplicada, participação de consultores nacionais ou internacionais no processo, participação do setor público e privado, a informação utilizada da Avaliação Nacional de Risco (ANR), fontes de informação utilizadas, informações obtidas das entidades supervisionadas,



utilização de ferramentas informáticas¹⁶, fatores de risco, atenuantes, outros temas que na sua opinião resultem de interesse. Adicionalmente, solicitamos que se anexe os documentos, manuais ou outras informações que se considere necessárias para complementar sua resposta.

5) Seu órgão aplica uma abordagem de risco para o planejamento das atividades de supervisão?

Sim

Não

6) Por favor, explique a metodologia e os critérios utilizados para a seleção das entidades a supervisionar (aprovação de um plano de supervisão, uso de matrizes de risco e de outras informações, ciclos de supervisão por tipo de entidade, etc.). Adicionalmente, anexe os documentos, manuais ou outra informação que considere necessária para complementar sua resposta.

7) Descreva brevemente quais são os planos futuros de seu órgão em matéria de utilização de uma ABR no desenvolvimento de suas atividades de supervisão ALD/CFT.

C) ESTRATÉGIA DE SUPERVISÃO E PLANOS FUTUROS EM MATÉRIA DE UTILIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE SUPERVISÃO EXTRA SITU.

8) Por favor descreva em que consiste o processo de supervisão dos distintos tipos de entidades supervisionadas segundo seu nível de risco? Detalhe particularmente as diferenças do processo a partir do nível de risco atribuído a cada entidade (categorias de risco utilizadas, casos nos quais se realizam atuações in situ e extra situ, frequência, utilização de auditores, regime informativo, etc.). Adicionalmente, anexe os

¹⁶ No caso de utilização de uma ferramenta tecnológica, agradecemos que indique se é uma ferramenta adquirida a fornecedores ou desenvolvida internamente e que explique brevemente seu funcionamento. No caso de que a tarefa seja desenvolvida de forma manual, por favor especifique como funciona.



documentos, manuais ou outras informações que considere necessária para complementar sua resposta.

9) Considerando os efeitos negativos que a propagação do vírus COVID -19 provocou no desenvolvimento das atividades de supervisão da maioria dos países e a incerteza existente sobre sua evolução e consequências, seu órgão planeja incrementar a utilização de procedimentos de supervisão extra situ em suas atuações futuras?

Sim Não

10) No caso de uma resposta afirmativa, por favor descreva brevemente os planos futuros, indicando as etapas do processo de supervisão ALD/CFT que serão incluídas, os procedimentos previstos e as entidades supervisionadas às quais serão aplicadas.

D) UTILIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS EXTRA SITU NAS DISTINTAS ETAPAS DO PROCESSO DE SUPERVISÃO ALD/CFT

Autorização e registro das entidades supervisionadas

11) Seu órgão utiliza ou disponibiliza procedimentos extra situ ou remotos em alguma das etapas do processo de Autorização e Registro das entidades supervisionadas? A pergunta se refere à eventual substituição da realização de atividades ou gestões não presenciais (de forma total ou parcial) no desenvolvimento do processo de autorização e registro, assim como em suas posteriores atualizações.

Sim Não

12) No caso de uma resposta afirmativa, por favor descreva brevemente os procedimentos aplicados para os distintos tipos de entidades supervisionadas (em particular, se solicita abordar os seguintes pontos: utilização de ferramentas tecnológicas¹⁷, procedimentos aplicados para a validação da identidade, processos de validação da informação apresentada, segurança da informação e proteção de dados, além de outros temas que considere de interesse). Adicionalmente, solicitamos anexar os documentos, manuais ou outras informações que considere necessária para complementar sua resposta.

¹⁷ Ver nota ao rodapé anterior.



Desenvolvimento de atuações de inspeção

13) Seu órgão utiliza ou disponibiliza procedimentos extra situ ou à distância no desenvolvimento das atuações de inspeção das entidades supervisionadas?

Sim Não

14) No caso de uma resposta afirmativa, por favor descreva brevemente os procedimentos de inspeção extra situ aplicados nas entidades supervisionadas. Se possível, neste ponto se solicita abordar os seguintes temas: aplicação aos distintos tipos de entidades supervisionadas, atuações diretas ou utilização de auditores externos, utilização de ferramentas tecnológicas¹⁸, atividades desenvolvidas manualmente, documentação das ações realizadas e papéis de trabalho, validação da informação solicitada, segurança e proteção de dados, desenvolvimento de entrevistas virtuais, seleção de amostras e provas de cumprimento, apresentação de relatório final à entidade, formulação de recomendações e requerimentos de planos de ação, aplicação de sanções por incumprimentos detectados, outros temas que considere de interesse.

Adicionalmente, solicitamos que anexe os documentos, manuais ou outras informações que considere necessários para complementar sua resposta.

Seguimento das atuações

15) Seu órgão utiliza o disponibiliza procedimentos extra situ ou à distância no desenvolvimento das atuações de seguimento dos planos de ação apresentados pelos supervisionados para atender as recomendações formuladas?

¹⁸ Ver nota de rodapé 9).



Sim

Não

- 16) No caso de uma resposta afirmativa, por favor descreva brevemente os procedimentos de seguimento extra situ aplicados nas entidades supervisionadas. Se possível, neste ponto se solicita abordar os seguintes temas: aplicação aos distintos tipos de entidades supervisionadas, atuações diretas ou utilização de auditores externos, utilização de ferramentas tecnológicas¹⁹, atividades desenvolvidas manualmente, documentação das ações realizadas e papéis de trabalho, validação da informação solicitada, segurança e proteção de dados, outros temas que considere de interesse.

Adicionalmente, solicitamos que anexe os documentos, manuais ou outras informações que considere necessárias para complementar sua resposta.

Outras atuações do supervisor

- 17) Seu órgão utiliza ou disponibiliza procedimentos extra situ ou à distância no desenvolvimento de outras atuações relacionadas com os supervisionados, tais como Atendimento a denúncias e consultas, Capacitação, Difusão de listas e outras informações de interesse?

Sim

Não

- 18) No caso de uma resposta afirmativa, por favor descreva brevemente os procedimentos extra situ aplicados em cada uma das atividades mencionadas. Neste ponto se agradece abordar os seguintes temas: aplicação aos distintos tipos de entidades supervisionadas, utilização de ferramentas tecnológicas, segurança e proteção de dados, outros temas que considere de interesse.

Adicionalmente, solicitamos que anexe os documentos, manuais ou outras informações que considere necessárias para complementar sua resposta.

¹⁹ Ver nota ao rodapé 9).



E) VANTAGENS E LIMITAÇÕES DA SUPERVISÃO EXTRA SITU

19) Na sua opinião, quais são as principais vantagens da utilização de procedimentos de supervisão extra situ para um órgão supervisor?

20) Na sua opinião, quais são as principais desvantagens ou limitações que se apresentam a um órgão supervisor ao utilizar procedimentos de supervisão extra situ?

21) Na sua opinião, que aspectos específicos da gestão do risco ALD/CFT não podem ser adequadamente avaliados através de procedimentos extra situ e, portanto, exigiriam necessariamente a aplicação de outras medidas de supervisão? Considera que existem determinados tipos de entidades supervisionadas às quais não devem ser aplicados procedimentos extra situ em substituição das atuações in situ? Quais?



BIBLIOGRAFIA

1) GUIAS EMITIDAS PELO GAFI

- FATF Guidance for a risk-based approach for Dealers in Precious Metals and Stones (junho 2008)
- FATF Guidance for a risk-based approach for Real Estate Agents (junho 2008)
- FATF Guidance for a risk-based approach for Casinos (outubro 2008)
- Guia do GAFI sobre Avaliação Nacional de Riscos LD/FT (março 2013)
- Guia para a aplicação de uma Abordagem Baseada em Risco para cartões Pré-pagos, Pagamentos Móveis e Serviços de Pagamento por Internet (junho 2013)
- Guia GAFI para a aplicação de uma ABR no Setor Bancário (outubro 2014)
- FATF Guidance for a risk-based approach to Virtual Currencies (junho 2015)
- FATF Guidance for a risk-based approach: effective supervision and enforcement by AML/CFT supervisors of the Financial Sector and Law Enforcement (outubro 2015)
- FATF Guidance on AML/CFT-related data and statistics (novembro 2015)
- FATF Guidance for a risk-based approach for Money or Value Transfer Services (fevereiro 2016)
- Guia GAFI para a aplicação de uma ABR no setor Seguros de Vida (outubro 2018)
- FATF Guidance for a risk-based approach for the Securities Sector (outubro 2018)
- FATF Guidance for a risk-based approach to Virtual Assets and Virtual Assets Services Providers (junho 2019)



- FATF Guidance for a risk-based approach for Legal Professionals (junho 2019)
- FATF Guidance for a risk-based approach for Accounting Profession (junho 2019)
- FATF Guidance for a risk-based approach for Trust and Company Services Providers (junho 2019)
- FATF Guidance for a risk-based supervision (fevereiro 2021)

2) GUIAS EMITIDAS PELO GAFILAT

- GAFILAT - Procedimento padrão de supervisão LD/FT (2017)
- GAFILAT - Guia sobre Supervisão com ABR das APNFD sem regulador prudencial (janeiro 2020)
- GAFILAT - Guia para planejar e desenvolver Avaliações Setoriais de Risco de LD/FT (novembro 2020)

3) OUTROS DOCUMENTOS

- “Princípios básicos para uma supervisão bancária eficaz” - Comitê de Supervisão Bancária de Basileia (setembro 2012)
- “Melhores práticas de Regulação e Supervisão Financeira em matéria de Prevenção de LD/FT” - Associação de Supervisores Bancários das Américas – ASBA (setembro 2014)
- “Objectives and Principles of Securities Regulation” - International Organization of Securities Commissions – IOSCO (maio 2017)
- “Insurance core principles - International Association of Insurance Supervisors” - IAIS (rev. novembro 2017)
- “Guidelines for Sound management of risks related to money laundering and financing of terrorism” - Basel Committee on Banking Supervision (rev. Julho 2020)